CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DE SUA PREFEITURA, E IMPREJ ENGENHARIA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – TIPO IV POR MEIO DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC 2025) DO GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP, CUJA PROPOSTA N.º 12493.5070001/25-001 NO TRANSFEREGOV.

Processo CPL n.º 464/2025

SIAM n.º 240/2026

Entre o Município de Sorocaba, por meio de sua **PREFEITURA**, CNPJ nº. 46.634.044/0001-74, com sede nesta cidade - Alto da Boa Vista, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Sr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel** e **IMPREJ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ no MF n.º 50.559.772/0001-36, Inscrição Municipal nº 089.813, com sede na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Rússia, n.º 85, Jardim Europa, CEP 18.045-080, neste ato representada pelo **Sr. Adilson Cesar Justo (Sócio Administrador)**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é lavrado o presente contrato, nos termos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 037/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de engenharia **para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo IV por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC 2025) do Governo Federal no município de Sorocaba/SP, cuja proposta n.º 12493.5070001/25-001 no Transferegov**, nas condições estabelecidas neste **Contrato**, na **proposta apresentada** e nos **anexos do edital**, já em seu poder.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de é de **16 (dezesseis) meses** contados a partir da assinatura do contrato por todas as partes envolvidas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão e entrega do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

3.2. O objeto será recebido no prazo e condições estabelecidos abaixo:

3.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(s) fiscalizador(es), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

3.2.1.1. Concomitantemente à emissão do termo de recebimento provisório, poderá ser emitido "checklist" da obra constando todas as pendências e/ou correções que deverão ser atendidas pela contratada dentro do prazo de validade do recebimento provisório.

3.2.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (art. 140, I, b, da Lei 14.133/2021).

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO (art. 122)

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **20,65% (vinte vírgula sessenta e cinco por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

a) Item 1 – Projetos executivos – 1,47%;

b) Item 2.1 – Topografia e sondagem 0,17%;

c) Item 3.2 – Ensaios – 0,08%;

d) Item 18 – Instalações elétricas – 13,90%;

e) Item 19 – Climatização – 4,57%;

f) Item 23.3 – Paisagismo – 0,46%;

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente (art. 122, § 1º, da Lei 14.133/2021).

4.4. Além dos requisitos de qualificação técnica, na avaliação das condições da empresa para assumir a parcela que lhe for repassada, será imprescindível a aferição da regularidade fiscal e trabalhista, a habilitação jurídica, as qualificações econômicas para a execução do objeto subcontratado e a declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º, da Lei 14.133/2021).

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 6.084.000,00 (seis milhões e oitenta e quatro mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, tendo como limite máximo o valor previsto na cláusula **5.1**.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura **na primeira sexta-feira da segunda quinzena do mês de vencimento (mês subsequente à prestação dos serviços)**, mediante a apresentação do relatório computando-se os serviços efetivamente executados e dos documentos listados no item 9 do Anexo III - Termo de Referência, juntamente com o documento fiscal, conferidos e liberados pelo setor responsável, através de conta corrente devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante de depósito.

6.1.1. A contratada deverá encaminhar, além do arquivo eletrônico do documento fiscal, caso exista, sua cópia impressa, ou de seu representativo, à Secretaria de Serviços Públicos e Obras, aos cuidados do fiscalizador.

6.1.1.1. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail: hdeliberali@sorocaba.sp.gov.br e T_Earruda@sorocaba.sp.gov.br.

6.1.2. O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a execução dos serviços e não da emissão do mesmo.

6.2. **Nos casos aplicáveis**, em obediência ao artigo 31 da Lei n.º 8.212, de 24/07/91, do Instituto Nacional do Seguro Social, e alterações posteriores, além da Instrução Normativa RFB nº 2110, de

17 de outubro de 2022, a Prefeitura reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal referente à mão de obra, obrigando-se a recolher em nome da Contratada a importância retida até o dia vinte do mês subsequente ao da liquidação do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil caso esse não o seja.

6.2.1. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL".

6.2.2. A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança, impossibilitará a Contratada de efetuar a sua compensação perante o INSS, ficando a critério da Prefeitura proceder a retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo à Contratada.

6.3. Nos termos da **Instrução Normativa SEFAZ nº 02, de 30 de maio de 2023**, a Contratante efetuará as retenções na fonte do imposto sobre a renda em relação aos pagamentos realizados.

6.3.1. Não se sujeitam à retenção na fonte do IR os pagamentos realizados àqueles elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, às entidades imunes e aos prestadores de serviços e fornecedores de bens optantes pelo sistema do Simples Nacional, estes últimos nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.3.1.1. Nas hipóteses acima, deverá a Contratada, junto com o documento fiscal, enviar declaração consistente de que se enquadra nas condições do art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6.3.2. A Contratada deverá preencher corretamente, quando da emissão do documento fiscal, a alíquota devida conforme a natureza do objeto, nos termos do art. 3º da IN RFB nº 1.234/2012.

6.4. Deverá constar no documento fiscal a indicação da **CPL n.º 464/2025**, do **empenho n.º 12380/2026**, bem como **Banco** [redacted], **Agência** [redacted] e **Conta** [redacted], sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

6.4.1. O documento fiscal deverá possuir desde sua emissão, a informação referente à Proposta nº 12493.5070001/25-001, enquadrada pela portaria GM/MS N.º 8206, de 22 de setembro de 2025, referente ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do governo federal no município de Sorocaba/SP. Além disso, deverá possuir o ateste de que foram verificadas as formalidades para emissão da NF-e, sob carimbo e assinatura de funcionário da Prefeitura.

6.5. O pagamento deverá ser aguardado em carteira, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

6.6. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação do documento corrigido.

6.7. Em caso de solicitação de antecipação de pagamento, do prazo previsto no item **6.1**, aprovada pela administração, deverá a Contratada conceder à Prefeitura desconto de 3% (três por cento) pró-rata dia sobre o valor da fatura.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata".

6.9. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no art. 137, § 2º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração foi elaborado na seguinte data: **14/01/2026**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice Nacional da Construção Civil (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e anexos do edital;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar a Secretaria de Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11.1. A Administração terá o prazo de **60 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **60 dias**.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e dos anexos do edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter **preposto** aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.2.2. Fica designado o **Sr. Adilson Cesar Justo (Sócio Administrador)** para exercer a função de preposto.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. Efetuar comunicação à Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, por meio de declaração com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021, **nos prazos abaixo**, conforme definidos pela Lei Municipal 12.859, de 31 de julho de 2023:

9.19.1. Mensalmente. Nos casos em que houver medições mensais, a declaração deve ser apresentada junto com a medição. Nos demais casos, sua apresentação deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês, devendo ser enviada à fiscalização.

9.19.1.1. Quando tratar-se de serviço de execução única de período inferior a um mês ou aquisições com entrega única em até um mês, o cumprimento deverá se dar junto com a apresentação do documento fiscal.

9.19.2. Quando a administração pública solicitar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, encaminhada por e-mail ajustado pelas partes ou qualquer outro meio que possibilite a contagem de prazo.

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

9.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

9.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

9.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.34.1. Fica designado o **Sr. Adilson Cesar Justo (Engenheiro Civil)** para exercer a função de **responsável técnico**;

9.34.1.1. Pedidos de alteração do responsável técnico deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração/ Divisão de Contratos de Licitação para análise, juntamente com todas as qualificações técnicas exigidas na habilitação.

9.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.36. Sob pena de incorrer no art. 46 da Lei Federal nº 9.605/1998, e em atendimento à Lei Municipal nº 8.811/2009 e ao Decreto Municipal nº 18.558/20210, utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente

autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais, podendo ser apresentadas mediante cópia autenticada em Cartório ou por advogado, ou mediante apresentação de original para autenticação por agente da Administração;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 11, de 13/04/2018 e alterações, e legislação correlata;

c) Comprovante de cadastro ativo junto ao Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam madeira nativa, no Estado de São Paulo – CADMADEIRA, em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.558/2010, dos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, caso tenham sido utilizados dentro do período de referência da medição.

d) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

e) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

f) Caso não tenha sido utilizada matéria-prima florestal no período de referência da medição, deverá ser apresentada declaração informando esta situação, não sendo necessária a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas **"a"** a **"e"** acima.

9.37.1. Quando o objeto da contratação incluir a elaboração de projeto básico e/ou projeto executivo, os mesmos deverão contemplar, de forma expressa, o emprego de produtos e subprodutos florestais de procedência legal, ou produtos alternativos equivalentes e outros materiais de origem florestal reutilizáveis. Visando a redução dos desperdícios de madeiras nas obras e serviços, deverão ser especificados produtos e subprodutos florestais com as menores dimensões e quantidades possíveis, compatíveis com os requisitos determinados pelo projeto no qual o material será empregado, em atendimento aos art. 5º do Decreto Municipal nº 18.558/2010.

9.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.38.1. Possuir todas as outorgas, autorizações e licenças ambientais previamente à execução das atividades para as quais as mesmas são exigidas.

9.38.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.38.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos deverá cumprir o disposto na Lei Municipal 11.367/2016, não sendo permitido ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma ABNT NBR-10.151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habilitadas – Aplicação de uso geral, nos termos da Resolução Conama nº 01, de 08/03/1990, Lei Municipal 11.022/2014 e Resolução 02/15 – SEMOB e alterações, bem como outras legislações correlatas.

9.38.4. Quando o objeto do contrato envolver o uso de máquinas e veículos movidos a óleo diesel, somente poderão ser utilizados máquinas e veículos que, comprovadamente, estiverem em conformidade ambiental, de acordo com os procedimentos, limites máximos e outros requisitos definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e em atendimento à Lei Municipal 8.813 de 15 de julho de 2009.

9.38.4.1. Por ocasião da emissão da Ordem de Início dos Serviços, e a qualquer momento durante a execução do contrato, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato a relação de veículos movidos a diesel a serem utilizados na execução do contrato, contendo a identificação do contrato, placa, número de identificação, modelo e ano de fabricação, bem como a data de realização das avaliações de opacidade, acompanhada dos respectivos Relatórios de Medição de Opacidade dos Gases de Escapamentos para veículos movidos a Diesel, bem como suas renovações em caso de substituição de veículos e/ ou prorrogações do contrato, em atendimento à Lei Municipal nº 8.813, de 15 de julho de 2009.

9.38.4.2. A contratada deverá apresentar periodicamente, conforme legislação vigente, e obrigatoriamente junto com o documento fiscal a relação de veículos a diesel envolvidos na prestação do serviço contratado no período da medição, contendo a identificação do contrato, placa, número de identificação, modelo e ano de fabricação e a data de realização das avaliações de opacidade, bem como Relatórios de Medição de Opacidade dos Gases de Escapamentos para veículos movidos a Diesel atualizados e de veículos substituídos no período, quando for o caso.

9.38.5. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.38.6. Quando o objeto do contrato envolver a realização de atividade sujeita à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme art. 20 da Lei Federal 12.305/2010, o contratado

deverá possuir e cumprir plano de gerenciamento de resíduos compatível com a legislação vigente, que deverá ser mantido à disposição para consulta do fiscalizador do contrato durante toda sua vigência, assim como deverá comprovar o cumprimento da Portaria MMA nº 280, de 29 de junho de 2020 e Resolução SIMA, nº 27 de 22 de marco de 2021 (Utilização do SIGOR-MTR), por meio da apresentação das Declarações de Movimentação de Resíduos – DMR (periodicidade trimestral).

9.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.41. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.42. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.42.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.43. Observar e fazer cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXX, da Constituição da República.

9.44. Observar e fazer cumprir a norma de segurança do trabalho que constam no site do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como cumprir as normas e regulamentos internos da Prefeitura de Sorocaba durante a execução das atividades.

9.45. **Apresentar em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato na Divisão de Contratos de Licitação da Secretaria de Administração - SEAD:**

9.45.1. Os documentos de segurança e saúde ocupacional, de acordo com as **Tabelas 1** e **2** do **Anexo I** da **Instrução Normativa Conjunta SERH/SEAD nº 01, de 13/02/2025**, disponível no site **https://bit.ly/4iQLPsT** (páginas 04 a 08).

9.45.1.1. O objeto desta licitação enquadra-se na linha referente ao SERVIÇO: Obras de pequeno porte, DESCRIÇÃO: Obras de até 7 m de altura e no máximo 10 trabalhadores, da Tabela 2.

9.45.2. A ordem de início dos serviços será emitida pela fiscalização do contrato após a avaliação e aprovação dos documentos pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Recursos Humanos - SERH.

9.45.3. Após a emissão da ordem de início dos serviços os demais documentos exigidos na referida Instrução Normativa devem ser encaminhados à fiscalização do contrato, com cópia para a Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional pelo e-mail seg.trabalho@sorocaba.sp.gov.br.

9.45.4. Os documentos devem ser atualizados de acordo com as normas durante a vigência do contrato, bem como quando houver prorrogação.

9.45.4.1. A cada prorrogação o prazo para apresentação dos documentos será de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do respectivo termo.

9.45.5. A Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional desta Prefeitura, através do telefone **(15) 3238-2132** ou pelo e-mail seg.trabalho@sorocaba.sp.gov.br, estará à disposição para esclarecimentos e orientações na elaboração e apresentação dos referidos programas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. A contratada deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **inicial** do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade **durante a vigência do contrato**, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.5.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.5.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item **11.5**, observada a legislação que rege a matéria.

11.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante, conforme abaixo, com correção monetária.

11.7.1. O depósito deverá ser efetuado no Banco do Brasil n.° 001, Agência Bancária n.° 2923-8 e Conta Corrente n.° 17.923-X, CNPJ Prefeitura n. ° 46.634.044/0001-74, cujo comprovante deverá ser apresentado na Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para emissão de documento oficial comprovando o depósito. Dúvidas entrar em contato pelo telefone (15) 3238-2273.

11.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

11.12. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pela contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência ou outro documento técnico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias**;

(2) moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **10%** (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a **60 dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas **"e"** a **"h"** do subitem **12.1**, de **1%** a **10%** do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea **"c"** do subitem **12.1**, a multa será de **20%** a **30%** do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea **"b"** do subitem **12.1**, a multa será de **10%** a **20%** do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea **"d"** do subitem **12.1**, a multa será de **0,5%** a **5%** do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea **"a"** do subitem **12.1**, a multa será de **5%** a **10%** do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada, caso exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.01.00.4.4.90.51.99.10.301.1001.1098.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A Prefeitura designará o **Sr. Edilson de Arruda (Coordenador Administrativo)** e o **Sr. Henrique Deliberali (Assessor de Gabinete)** para representá-la na qualidade de fiscalizadores deste contrato. Os fiscalizadores poderão designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

15.1.1. Se houver alteração dos fiscalizadores, o setor responsável deverá comunicar a Secretaria de Administração.

15.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento, assinado pelo(a) Secretário(a) de Administração.

15.2. Ao término do contrato, os fiscalizadores informarão sobre o desempenho da contratada, por meio do Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato, cuja finalidade será o fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica, que por ventura vier a ser solicitado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins e efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 15 de maio de 2026, 372º ano da Fundação de Sorocaba.

João Pedro Arruda Fraletti Miguel
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]
Assinado de forma digital por ADILSON CESAR JUSTO[redacted]
Dados: 2026.05.14 14:38:03 -03'00'

Adilson Cesar Justo
IMPREJ ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Edilson de Arruda
Coordenador Administrativo

Henrique Deliberali
Assessor de Gabinete

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: SIAM 240-26 - CE 037-25 CPL 464-25 - IMPREJ.pdf
Hash: 34100db5fe1bc5c7b839e94d6ff4756b5806c01487c8209b6c0180954c475ae0
Data da validação: 14/05/2026 16:53:59 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADILSON CESAR JUSTO
CPF: [redacted]
Nº de série de certificado emitente: 0x725e2602105ffcd0
Data da assinatura: 14/05/2026 14:38:03 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

Sorocaba, 12 de Maio de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Divisão de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2025 – CPL Nº 464/2025
OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) - Tipo IV por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC 2025) do Governo Federal no Município de Sorocaba/SP.

IMPREJ ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica, portadora do CNPJ n° 50.559.772/0001-36, com sede na Rua Rússia, 85 – Jardim Europa – Sorocaba / SP, CEP 18045-080, vem, através de seu sócio administrador signatário, apresentar sua proposta financeira para execução da obra referente a licitação em epígrafe, no preço total de **R$ 6.084.000,00 (Seis Milhões e Oitenta e Quatro Mil Reais)**, onde estão inclusos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos para a execução dos serviços.

O mês usado como base foi o da apresentação da Proposta.

Os preços aqui apresentados têm como base o constante no Edital.

Quem subscreve os elementos da presente proposta é o Sr. Robinson Janssen Justo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º [redacted], CPF n.º [redacted] e CREA n.º 0600567232, administrador desta empresa.

Em caso de adjudicação em favor desta licitante, o preposto que acompanhará a execução deste objeto e assinará o contrato, será o Sr. Adilson Cesar Justo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º [redacted], CPF n.º [redacted] e CREA n.º 0600979734, sócio administrador desta empresa.

Nosso telefone e fax para correspondência é (15) 3346-9646.

E-mail: diretoria@imprej.com.br

A forma de Garantia de Contrato à ser oferecida conforme constante no Edital.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos** a conta da data de apresentação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBINSON JANSSEN JUSTO
Data: 12/05/2026 15:11:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IMPREJ ENGENHARIA LTDA
Robinson Janssen Justo
CREA Nº 0600567232

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CE_37_-_Carta_Proposta_-_12_05_assinado.pdf
Hash: b0b61934a12bc7a6b7655b6d84ec64ea825f345e56e29e31e8e074be9b3f7052
Data da validação: 12/05/2026 15:35:09 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBINSON JANSSEN JUSTO
CPF: [redacted]
Nº de série de certificado emitente: 0xf625e1df9fe557b6
Data da assinatura: 12/05/2026 15:11:25 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações

Fale Conosco

ASSUNTOS

Auditoria ICP-Brasil

Cadastro de Agente de Registro - CAR

Certificado Digital

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA: 06/03/2026
REVISÃO: 00
DESON.: NÃO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
1			PROJETOS EXECUTIVOS					SUB-TOTAL	83.550,18
1.1	CPU	PMS-39	Cópia da SETOP (CO-27430) - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	9,00	1.463,41	FATOR K	3.321,94	29.897,46
1.2	CPU	PMS-41	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	4,00	507,81	FATOR K	1.152,73	4.610,92
1.3	CPU	PMS-42	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	5,00	850,33	FATOR K	1.930,25	9.651,25
1.4	CPU	PMS-43	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA) EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UN	2,00	1.119,68	FATOR K	2.541,67	5.083,34
1.5	CPU	PMS-44	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (SEÇOES) EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UN	4,00	784,34	FATOR K	1.780,45	7.121,80
1.6	CPU	PMS-45	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	1.000,00	0,68	FATOR K	1,54	1.540,00
1.7	CPU	PMS-46	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	1.000,00	1,27	FATOR K	2,88	2.880,00
1.8	CPU	PMS-47	PROJETO DE AS BUILT DE ESTRUTURA, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMACAO E DETALHES, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	1.000,00	2,67	FATOR K	6,06	6.060,00
1.9	CPU	PMS-48	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS HO SPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	1.000,00	0,95	FATOR K	2,16	2.160,00
1.10	CPU	PMS-49	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUA S PLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	1.000,00	0,95	FATOR K	2,16	2.160,00
1.11	CPU	PMS-40	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA GERAL FORMATO A0	UN	3,00	1.818,71	FATOR K	4.128,47	12.385,41
2			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS					SUB-TOTAL	172.270,35
2.1			TOPOGRAFIA E SONDAGEM					SUB-TOTAL	10.129,54
2.1.1	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	858,99	BDI	1.034,22	1.034,22
2.1.2	CDHU	01.20.811	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 4.000 m²)	M2	3.036,00	0,71	BDI	0,85	2.580,60
2.1.3	CDHU	01.02.071	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²	UN	1,00	5.410,90	BDI	6.514,72	6.514,72
2.2			CANTEIRO DE OBRAS					SUB-TOTAL	140.590,08
2.2.1	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	28,00	732,25	BDI	881,63	24.685,64
2.2.2	ORSE	11703	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	M2	25,00	152,63	BDI	183,77	4.594,25
2.2.3	ORSE	4656	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	14,00	722,66	BDI	870,08	12.181,12
2.2.4	SBC	12208	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	35,00	773,15	BDI	930,87	32.580,45
2.2.5	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	468,72	BDI	564,34	564,34
2.2.6	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	102,10	BDI	122,93	122,93
2.2.7	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	1.618,22	BDI	1.948,34	1.948,34
2.2.8	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	355,92	BDI	428,53	2.571,18
2.2.9	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	160,00	83,83	BDI	100,93	16.148,80
2.2.10	SIURB_EDIF	1005007	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	2,53	208,20	BDI	250,67	634,20
2.2.11	SIURB_EDIF	1005006	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	11,00	219,34	BDI	264,09	2.904,99
2.2.12	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	474,85	72,86	BDI	87,72	41.653,84
2.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					SUB-TOTAL	5.517,15
2.3.1	SBC	12689	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1,00	4.582,35	BDI	5.517,15	5.517,15
2.4			EQUIPAMENTOS DE APOIO					SUB-TOTAL	16.033,58
2.4.1	Próprio	CPU1926	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	571,20	23,31	BDI	28,07	16.033,58
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					SUB-TOTAL	358.394,54
3.1			TRABALHO EM TERRA					SUB-TOTAL	353.492,69
3.1.1	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	1.580,00	4,67	BDI	5,62	8.879,60
3.1.2	SIURB_EDIF	1003006	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	8.092,93	5,84	BDI	7,03	56.893,30
3.1.3	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	8.092,93	12,61	BDI	15,18	122.850,68
3.1.4	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	8.902,22	15,38	BDI	18,52	164.869,11
3.2			ENSAIOS					SUB-TOTAL	4.901,85
3.2.1	SIURB_INFRA	2006002	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	2,74	95,65	BDI	115,16	315,54
3.2.2	SIURB_INFRA	2006003	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	2,74	76,89	BDI	92,58	253,67
3.2.3	SIURB_INFRA	2006005	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	2,74	149,47	BDI	179,96	493,09
3.2.4	SIURB_INFRA	2006006	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	ENS.	7,82	267,20	BDI	321,71	2.515,77
3.2.5	SIURB_INFRA	2006009	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	1,96	560,96	BDI	675,40	1.323,78
4			DRENAGEM					SUB-TOTAL	72.543,90
4.1	CDHU	02.10.040	Locação de rede de canalização	M	602,69	1,15	BDI	1,38	831,71
4.2	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	217,32	5,83	BDI	7,02	1.525,59
4.3	SINAPI	101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	30,60	164,26	BDI	197,77	6.051,76
4.4	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	71,54	285,24	BDI	343,43	24.568,98
4.5	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	28,56	153,24	BDI	184,50	5.269,32
4.6	SIURB_INFRA	6046000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 30CM	M	502,59	28,40	BDI	34,19	17.183,55
4.7	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	71,80	22,41	BDI	26,98	1.937,16
4.8	SINAPI	101802	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1.404,59	BDI	1.691,13	1.691,13
4.9	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	20,00	242,17	BDI	291,57	5.831,40
4.10	FDE	16.05.012	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	8,00	496,34	BDI	597,59	4.780,72
4.11	SINAPI	103929	BACIA DE DISSIPAÇÃO, TIPO BACIA COM DENTES DE CONCRETO (01), COM PREPARO MANUAL, FCK = 20 MPA, LANÇADO MANUALMENTE, INCLUINDO MATERIAIS E FÔRMAS (2 UTILIZAÇÕES). AF_08/2022	M3	2,50	954,34	BDI	1.149,03	2.872,58
5			COMPENSAÇÃO AMBIENTAL					SUB-TOTAL	210.896,15
5.1			LIMPEZA					SUB-TOTAL	109.850,53
5.1.1	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2.433,00	4,67	BDI	5,62	13.673,46
5.1.2	SIURB_INFRA	4033012	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 30 E < 60CM	UN	70,00	526,43	BDI	633,82	44.367,40

IMPREJ ENGENHARIA

Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080

(15) 3346.9646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA:	06/03/2026
REVISÃO:	00
DESON.:	NÃO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
5.1.3	SIURB_INFRA	4033013	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 60 E < 90 CM	UN	25,00	631,71	BDI	760,58	19.014,50
5.1.4	SIURB_EDIF	1001002	DESTOCAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DAS RAÍZES - DIÂMETROS DE 10,01 À 30CM	UN	30,00	42,87	BDI	51,62	1.548,60
5.1.5	SIURB_EDIF	1001003	DESTOCAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DAS RAÍZES - DIÂMETRO 30,01 À 50 CM	UN	10,00	119,18	BDI	143,49	1.434,90
5.1.6	SIURB_EDIF	1001004	DESTOCAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DAS RAÍZES - DIÂMETROS MAIORES QUE 50 CM	UN	10,00	141,98	BDI	170,94	1.709,40
5.1.7	SIURB_EDIF	1003010	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	10.644,80	2,19	BDI	2,64	28.102,27
5.2			PLANTIO DE MUDAS					SUB-TOTAL	101.045,62
5.2.1	SIURB_INFRA	4033000	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE	M2	3.408,00	1,31	BDI	1,58	5.384,64
5.2.2	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	568,00	120,36	BDI	144,91	82.308,88
5.2.3	Próprio	.01.40.02 (DER-	MANUTENCAO DO PLANTIO FLORESTAL DE ESP.ARBÓREAS NATIVAS COM ESP.DE 3,00MX 2,00M	ha x mês	1,36	1.317,19	BDI	1.585,90	2.156,82
5.2.4	SIURB_INFRA	4016000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 17M3	M3	511,20	8,72	BDI	10,50	5.367,60
5.2.5	SIURB_INFRA	4061000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 17M3	M3XKM	5.112,00	0,95	BDI	1,14	5.827,68
6			FUNDAÇÃO					SUB-TOTAL	380.480,87
6.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	163,34	59,63	BDI	71,79	11.726,18
6.2	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	356,90	11,63	BDI	14,00	4.996,60
6.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	89,23	91,32	BDI	109,95	9.810,84
6.4	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	89,19	126,76	BDI	152,62	13.612,18
6.5	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	124,76	69,65	BDI	83,86	10.462,37
6.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	218,00	16,19	BDI	19,49	4.248,82
6.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,35	13,81	BDI	16,63	271,90
6.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	523,20	11,88	BDI	14,30	7.481,76
6.9	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	305,20	10,09	BDI	12,15	3.708,18
6.10	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	392,40	7,40	BDI	8,91	3.496,28
6.11	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	103,55	6,77	BDI	8,15	843,93
6.12	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	121,00	487,26	BDI	586,66	70.985,86
6.13	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	484,99	1,18	BDI	1,42	688,69
6.14	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	461,04	26,50	BDI	31,91	14.711,79
6.15	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	676,54	33,83	BDI	40,73	27.555,47
6.16	SBC	128	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	121,00	77,47	BDI	93,27	11.285,67
6.17	FDE	02.02.071	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM	M	1.455,00	66,23	BDI	79,74	116.021,70
6.18	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	2.610,62	5,23	BDI	6,30	16.446,91
6.19	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	254,33	9,96	BDI	11,99	3.049,42
6.20	FDE	02.02.094	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00	31.971,92	BDI	38.494,19	38.494,19
6.21	SIURB_EDIF	1004010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	676,54	4,53	BDI	5,45	3.687,14
6.22	SIURB_EDIF	2001048	ARRASAMENTO DE ESTACA	UN	112,70	50,81	BDI	61,18	6.894,99
7			ESTRUTURA					SUB-TOTAL	628.493,61
7.1			PILARES					SUB-TOTAL	111.067,95
7.1.1	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	418,80	62,60	BDI	75,37	31.564,96
7.1.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.065,12	7,14	BDI	8,60	17.760,03
7.1.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	253,60	5,87	BDI	7,07	1.792,95
7.1.4	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.795,54	5,58	BDI	6,72	12.066,03
7.1.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.262,12	10,37	BDI	12,49	15.763,88
7.1.6	Próprio	CPU2284	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	45,00	515,37	BDI	620,51	27.922,95
7.1.7	SBC	128	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	45,00	77,47	BDI	93,27	4.197,15
7.2			VIGAS					SUB-TOTAL	265.469,87
7.2.1	SINAPI	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	764,00	112,06	BDI	134,92	103.078,88
7.2.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	615,85	9,18	BDI	11,05	6.805,14
7.2.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	599,50	8,23	BDI	9,91	5.941,05
7.2.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.962,00	7,14	BDI	8,60	16.873,20
7.2.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.853,00	5,87	BDI	7,07	13.100,71
7.2.6	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	970,10	5,58	BDI	6,72	6.519,07
7.2.7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.185,00	10,37	BDI	12,49	52.270,65
7.2.8	Próprio	CPU2283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	85,30	515,33	BDI	620,46	52.925,24
7.2.9	SBC	128	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	85,30	77,47	BDI	93,27	7.955,93
7.3			LAJES					SUB-TOTAL	240.597,56
7.3.1	CPU	CPU2100	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+9+4). AF_08/2025	M2	919,61	217,30	BDI	261,63	240.597,56
7.4			BASE RESERVATÓRIO					SUB-TOTAL	11.358,23
7.4.1	SINAPI	97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	6,25	181,53	BDI	218,56	1.366,00
7.4.2	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	5,17	11,63	BDI	14,00	72,38
7.4.3	SIURB_EDIF	2002010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	6,25	4,53	BDI	5,45	34,06
7.4.4	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,63	126,76	BDI	152,62	96,15
7.4.5	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,02	69,65	BDI	83,86	756,42
7.4.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	55,22	10,09	BDI	12,15	670,92

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA:	06/03/2026
REVISÃO:	00
DESON.:	NÃO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
7.4.7	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	55,22	7,40	BDI	8,91	492,01
7.4.8	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,58	487,26	BDI	586,66	926,92
7.4.9	SBC	128	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	1,58	77,47	BDI	93,27	147,37
7.4.10	SIURB_EDIF	2001081	ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM	M	80,00	70,56	BDI	84,95	6.796,00
8			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					SUB-TOTAL	236.934,41
8.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					SUB-TOTAL	222.706,06
8.1.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.347,25	64,80	BDI	78,02	183.132,45
8.1.2	ORSE	10783	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	M2	62,06	155,01	BDI	186,63	11.582,26
8.1.3	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	203,60	54,27	BDI	65,34	13.303,22
8.1.4	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	154,50	36,99	BDI	44,54	6.881,43
8.1.5	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	612,29	10,59	BDI	12,75	7.806,70
8.2			DIVISÓRIAS					SUB-TOTAL	14.228,35
8.2.1	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	41,40	285,45	BDI	343,68	14.228,35
9			COBERTURA					SUB-TOTAL	520.592,53
9.1			ESTRUTURA					SUB-TOTAL	247.249,55
9.1.1	SEINFRA	C5215	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	18.706,92	8,63	BDI	10,39	194.364,90
9.1.2	SINAPI	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	985,00	22,94	BDI	27,62	27.205,70
9.1.3	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	985,00	21,65	BDI	26,07	25.678,95
9.2			TELHAMENTO					SUB-TOTAL	235.496,96
9.2.1	CDHU	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliisocianurato (PIR)	M2	1.280,00	151,33	BDI	182,20	233.216,00
9.2.2	SBC	100113	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	M2	26,40	71,76	BDI	86,40	2.280,96
9.3			COMPLEMENTOS					SUB-TOTAL	37.846,02
9.3.1	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180,00	129,59	BDI	156,03	28.085,40
9.3.2	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00	39,75	BDI	47,86	2.871,60
9.3.3	CDHU	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm	M	88,14	64,92	BDI	78,16	6.889,02
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					SUB-TOTAL	59.045,87
10.1	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	157,04	45,14	BDI	54,35	8.535,12
10.2	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	453,95	50,89	BDI	61,27	27.813,52
10.3	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	669,93	28,14	BDI	33,88	22.697,23
11			ESQUADRIAS					SUB-TOTAL	306.745,29
11.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA					SUB-TOTAL	66.683,37
11.1.1			PORTAS DE MADEIRA					SUB-TOTAL	66.683,37
11.1.1.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	1.069,08	BDI	1.287,17	45.050,95
11.1.1.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.000,63	BDI	1.204,76	3.614,28
11.1.1.3	SBC	110015	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA	UN	1,00	841,83	BDI	1.013,56	1.013,56
11.1.1.4	CDHU	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	23,94	348,02	BDI	419,02	10.031,34
11.1.1.5	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	788,53	BDI	949,39	1.898,78
11.1.1.6	CDHU	23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	1,00	790,38	BDI	951,62	951,62
11.1.1.7	FDE	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	23,31	146,90	BDI	176,87	4.122,84
11.2			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					SUB-TOTAL	134.969,58
11.2.1			PORTAS DE ALUMÍNIO					SUB-TOTAL	65.594,19
11.2.1.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,14	681,50	BDI	820,53	5.858,58
11.2.1.2	CDHU	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	1,87	909,96	BDI	1.095,59	2.048,75
11.2.1.3	EMOP	14.003.0205-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 39%-ANODIZACAO E ACESSORIOS	M2	25,20	961,45	BDI	1.157,59	29.171,27
11.2.1.4	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	4,05	892,63	BDI	1.074,73	4.352,66
11.2.1.5	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	16,24	621,08	BDI	747,78	12.143,95
11.2.1.6	Próprio	CPU2476	PORTA CAMARÃO 8 FOLHAS EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO E PINTURA NA COR BRANCA	M2	2,24	708,27	BDI	852,76	1.910,18
11.2.1.7	FDE	16.01.046	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	10,00	839,60	BDI	1.010,88	10.108,80
11.2.2			JANELAS DE ALUMÍNIO					SUB-TOTAL	69.375,39
11.2.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	94,32	541,86	BDI	652,40	61.534,37
11.2.2.2	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	18,70	317,75	BDI	382,57	7.154,06
11.2.2.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,00	285,28	BDI	343,48	686,96

IMPREJ ENGENHARIA	Rua Rússia, 85 Jd. Europa, Sorocaba/SP CEP 18045.080	(15) 3346.9646

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA:	06/03/2026
REVISÃO:	00
DESON.:	NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL

ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
11.3			ESQUADRIAS METÁLICAS					SUB-TOTAL	14.855,15
11.3.1			PORTAS METÁLICAS					SUB-TOTAL	14.855,15
11.3.1.1	ORSE	12098	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm,dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	M2	25,20	489,61	BDI	589,49	14.855,15
11.4			ACESSÓRIOS					SUB-TOTAL	90.237,19
11.4.1	CDHU	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	14,00	370,97	BDI	446,65	6.253,10
11.4.2	SBC	112597	ARREMATE/ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROST 0,80x2,10m	UN	551,44	78,57	BDI	94,60	52.166,22
11.4.3	SBC	140560	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	1.366,31	BDI	1.645,04	6.580,16
11.4.4	CDHU	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	39,00	233,94	BDI	281,66	10.984,74
11.4.5	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	158,00	50,44	BDI	60,73	9.595,34
11.4.6	SBC	110108	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	M2	0,45	454,23	BDI	546,89	246,10
11.4.7	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	16,00	69,08	BDI	83,17	1.330,72
11.4.8	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	6,50	393,66	BDI	473,97	3.080,81
12			REVESTIMENTO DE PAREDE					SUB-TOTAL	151.433,08
12.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					SUB-TOTAL	117.696,62
12.1.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4.694,51	7,30	BDI	8,79	41.264,74
12.1.2	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.297,32	19,25	BDI	23,18	76.431,88
12.2			REVESTIMENTO CERÂMICO					SUB-TOTAL	22.721,50
12.2.1	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	281,59	67,02	BDI	80,69	22.721,50
12.3			BATE-MACA					SUB-TOTAL	11.014,96
12.3.1	CDHU	27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	76,77	119,17	BDI	143,48	11.014,96
13			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO					SUB-TOTAL	250.761,21
13.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					SUB-TOTAL	124.021,35
13.1.1	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	985,00	84,46	BDI	101,69	100.164,65
13.1.2	ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	M2	985,00	20,12	BDI	24,22	23.856,70
13.2			GRANILITE					SUB-TOTAL	88.673,68
13.2.1	ORSE	10168	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	M2	883,38	58,28	BDI	70,17	61.986,77
13.2.2	SIURB_EDIF	13080070	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	883,38	25,09	BDI	30,21	26.686,91
13.3			REVESTIMENTO PISO RECEPÇÃO					SUB-TOTAL	25.065,59
13.3.1	CDHU	21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	101,62	204,87	BDI	246,66	25.065,59
13.4			RODAPÉ					SUB-TOTAL	13.000,59
13.4.1	ORSE	11233	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	M	706,17	15,29	BDI	18,41	13.000,59
14			PINTURA					SUB-TOTAL	177.758,56
14.1			PAREDES					SUB-TOTAL	127.462,88
14.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.695,49	3,87	BDI	4,66	17.220,98
14.1.2	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.317,18	10,99	BDI	13,23	30.656,29
14.1.3	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	1.195,47	17,81	BDI	21,44	25.630,88
14.1.4	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.427,14	8,52	BDI	10,26	24.902,46
14.1.5	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.028,79	11,89	BDI	14,32	29.052,27
14.2			TETO					SUB-TOTAL	41.272,76
14.2.1	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.012,58	20,23	BDI	24,36	24.666,45
14.2.2	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.012,58	13,62	BDI	16,40	16.606,31
14.3			ESQUADRIAS					SUB-TOTAL	9.022,92
14.3.1	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	190,84	23,37	BDI	28,14	5.370,24
14.3.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	190,84	15,90	BDI	19,14	3.652,68
15			MARMORARIA					SUB-TOTAL	43.416,76
15.1	ORSE	12492	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	M2	37,50	499,52	BDI	601,42	22.553,25
15.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	134,30	129,03	BDI	155,35	20.863,51
16			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					SUB-TOTAL	83.765,02
16.1			EQUIPAMENTOS					SUB-TOTAL	662,88
16.1.1	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	91,76	BDI	110,48	662,88
16.2			LOUÇAS					SUB-TOTAL	24.817,00
16.2.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	404,35	BDI	486,84	5.355,24
16.2.2	CDHU	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	1,00	829,39	BDI	998,59	998,59
16.2.3	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	573,94	BDI	691,02	4.837,14
16.2.4	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	319,90	BDI	385,16	4.236,76
16.2.5	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	671,66	BDI	808,68	2.426,04
16.2.6	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	577,11	BDI	694,84	2.084,52
16.2.7	IOPES	170124	Lavatório suspenso de Canto - Izy - L101 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	M	7,00	432,70	BDI	520,97	3.646,79
16.2.8	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	113,69	BDI	136,88	1.231,92
16.3			METAIS E ACESSÓRIOS					SUB-TOTAL	58.285,14
16.3.1	CDHU	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	5,85	1.187,68	BDI	1.429,97	8.365,32
16.3.2	ORSE	13262	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	UN	2,00	1.821,90	BDI	2.193,57	4.387,14
16.3.3	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	163,36	BDI	196,69	2.360,28
16.3.4	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	38,35	BDI	46,17	369,36
16.3.5	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	3,00	284,93	BDI	343,06	1.029,18

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

DESPESAS INDIRETAS		REFERÊNCIAS:	DATA BASE:	DATA:	06/03/2026
BDI:	20,40%	SINAPI	08/2025	REVISÃO:	00
BDI DIF:	11,10%	CDHU 199	08/2025	DESON.:	NÃO
FATOR K:	2,27	SIURB	07/2025		
		FDE	07/2025		
		EMOP	08/2025		
		IOPES	06/2025		
		ORSE	07/2025		
		SBC	10/2025		
		SEINFRA	028		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
16.3.6	CDHU	44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	12,00	283,74	BDI	341,62	4.099,44
16.3.7	ORSE	9676	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	UN	53,00	162,79	BDI	196,00	10.388,00
16.3.8	ORSE	9503	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	UN	10,00	610,56	BDI	735,11	7.351,10
16.3.9	ORSE	13113	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	18,00	166,55	BDI	200,53	3.609,54
16.3.10	ORSE	13110	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	15,00	83,29	BDI	100,28	1.504,20
16.3.11	SBC	202316	BARRA DE APOIO ARTICULAVEL EM ALUMINIO POLIDO 70cm +PARAFUSO	UN	2,00	322,92	BDI	388,80	777,60
16.3.12	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	255,09	BDI	307,13	2.457,04
16.3.13	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	810,71	BDI	976,09	1.952,18
16.3.14	Próprio	CPU2105	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	32,00	121,43	BDI	146,20	4.678,40
16.3.15	EMOP	18.050.0115-0	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FO RNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	9,00	189,00	BDI	227,56	2.048,04
16.3.16	FDE	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO EINSTALADO	UN	1,00	2.415,55	BDI	2.908,32	2.908,32
17			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**SUB-TOTAL**	**352.143,02**
17.1			**HIDRÁULICA**					**SUB-TOTAL**	**110.037,77**
17.1.1	SBC	53684	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2""	UN	1,00	18,99	BDI	22,86	22,86
17.1.2	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	62,61	BDI	75,38	75,38
17.1.3	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	54,94	BDI	66,15	198,45
17.1.4	SINAPI	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	39,65	BDI	47,74	47,74
17.1.5	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	9,61	BDI	11,57	57,85
17.1.6	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	23,00	24,75	BDI	29,80	685,40
17.1.7	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,10	27,40	BDI	32,99	8.910,60
17.1.8	SINAPI	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	28,15	BDI	33,89	338,90
17.1.9	CDHU	45.03.110	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 40 mm (1 1/2")	UN	1,00	822,68	BDI	990,51	990,51
17.1.10	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	101,17	BDI	121,81	243,62
17.1.11	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	51,00	57,43	BDI	69,15	3.526,65
17.1.12	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	54,85	BDI	66,04	660,40
17.1.13	SINAPI	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	50,81	BDI	61,18	122,36
17.1.14	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	88,66	BDI	106,75	213,50
17.1.15	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	6,92	BDI	8,33	83,30
17.1.16	SINAPI	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,83	BDI	23,88	47,76
17.1.17	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	112,00	3,20	BDI	3,85	431,20
17.1.18	SINAPI	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	15,25	BDI	18,36	36,72
17.1.19	SINAPI	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8,25	BDI	9,93	79,44
17.1.20	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	6,95	BDI	8,37	1.171,80
17.1.21	SINAPI	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,58	BDI	13,94	13,94
17.1.22	SINAPI	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	51,00	13,02	BDI	15,68	799,68
17.1.23	SINAPI	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	28,99	BDI	34,90	104,70
17.1.24	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	515,70	24,32	BDI	29,28	15.099,70
17.1.25	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,10	13,17	BDI	15,86	1,59
17.1.26	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	89,00	10,10	BDI	12,16	1.082,24
17.1.27	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	17,18	BDI	20,68	558,36
17.1.28	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	14,74	BDI	17,75	248,50
17.1.29	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	112,00	12,05	BDI	14,51	1.625,12
17.1.30	Próprio	CPU2194	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	14.312,28	BDI	17.231,99	17.231,99
17.1.31	Próprio	CPU2475	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 25000L H <= 10M DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	31.073,00	BDI	37.411,89	37.411,89
17.1.32	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	39,28	BDI	47,29	94,58
17.1.33	CDHU	47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1"	UN	1,00	97,25	BDI	117,09	117,09
17.1.34	SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,74	BDI	9,32	37,28
17.1.35	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	7,73	BDI	9,31	9,31
17.1.36	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	14,97	BDI	18,02	108,12
17.1.37	CDHU	47.20.320	Filtro 'Y' corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	UN	1,00	296,60	BDI	357,11	357,11
17.1.38	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,10	32,30	BDI	38,89	626,13
17.1.39	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,77	BDI	22,60	22,60
17.1.40	Próprio	CPU2464	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1,00	4.707,08	BDI	5.667,32	5.667,32
17.1.41	CDHU	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	1,00	5.274,54	BDI	6.350,55	6.350,55
17.1.42	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	26,43	91,32	BDI	109,95	2.905,98

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA:	06/03/2026
REVISÃO:	00
DESON.:	NÃO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
17.1.43	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	26,00	26,50	BDI	31,91	829,66
17.1.44	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	3,30	198,80	BDI	239,36	789,89
17.2			SANITÁRIA					SUB-TOTAL	77.532,24
17.2.1	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	42,60	BDI	51,29	51,29
17.2.2	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	10,00	497,33	BDI	598,79	5.987,90
17.2.3	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	58,93	BDI	70,95	2.199,45
17.2.4	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	83,87	BDI	100,98	706,86
17.2.5	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	18,31	BDI	22,05	176,40
17.2.6	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	70,00	11,39	BDI	13,71	959,70
17.2.7	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	20,87	BDI	25,13	75,39
17.2.8	SEINFRA	C2270	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	3,00	159,60	BDI	192,16	576,48
17.2.9	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	73,00	9,48	BDI	11,41	832,93
17.2.10	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	30,00	56,28	BDI	67,76	2.032,80
17.2.11	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	37,36	BDI	44,98	1.034,54
17.2.12	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	117,00	12,25	BDI	14,75	1.725,75
17.2.13	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	14,62	BDI	17,60	17,60
17.2.14	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,47	BDI	29,46	29,46
17.2.15	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	59,00	10,06	BDI	12,11	714,49
17.2.16	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44,00	14,00	BDI	16,86	741,84
17.2.17	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	20,49	BDI	24,67	246,70
17.2.18	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	75,00	9,88	BDI	11,90	892,50
17.2.19	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	87,00	13,41	BDI	16,15	1.405,05
17.2.20	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	36,44	BDI	43,87	789,66
17.2.21	SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	40,45	BDI	48,70	146,10
17.2.22	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	43,36	BDI	52,21	469,89
17.2.23	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	14,16	BDI	17,05	375,10
17.2.24	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	23,15	BDI	27,87	27,87
17.2.25	SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	24,75	BDI	29,80	29,80
17.2.26	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	34,76	BDI	41,85	125,55
17.2.27	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	15,14	BDI	18,23	54,69
17.2.28	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	36,90	87,21	BDI	105,00	3.874,50
17.2.29	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	241,83	34,35	BDI	41,36	10.002,09
17.2.30	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	165,20	29,96	BDI	36,07	5.958,76
17.2.31	CDHU	46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	291,50	35,90	BDI	43,22	12.598,63
17.2.32	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2"), inclusive conexões	M	35,80	84,04	BDI	101,18	3.622,24
17.2.33	ORSE	1595	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	UN	23,00	17,27	BDI	20,79	478,17
17.2.34	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	6,92	BDI	8,33	274,89
17.2.35	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	9,88	BDI	11,90	392,70
17.2.36	SINAPI	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	11,58	BDI	13,94	460,02
17.2.37	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	66,00	8,77	BDI	10,56	696,96
17.2.38	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	198,00	24,32	BDI	29,28	5.797,44
17.2.39	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	0,40	42,24	BDI	50,86	20,34
17.2.40	ORSE	12646	Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	UN	1,00	3.403,80	BDI	4.098,18	4.098,18
17.2.41	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,10	278,34	BDI	335,12	33,51

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA:	06/03/2026
REVISÃO:	00
DESON.:	NÃO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
17.2.42	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	36,00	8,96	BDI	10,79	388,44
17.2.43	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	30,00	13,70	BDI	16,49	494,70
17.2.44	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	30,21	BDI	36,37	254,59
17.2.45	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	33,32	91,32	BDI	109,95	3.663,53
17.2.46	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	31,37	26,50	BDI	31,91	1.001,02
17.2.47	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	4,16	198,80	BDI	239,36	995,74
17.3			**PLUVIAL**					**SUB-TOTAL**	**100.971,73**
17.3.1	ORSE	3234	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	UN	4,00	413,97	BDI	498,42	1.993,68
17.3.2	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	5,00	2.058,33	BDI	2.478,23	12.391,15
17.3.3	SBC	53876	ADAPTADOR DE SAIDA PARA VASO SANITARIO	UN	2,00	77,05	BDI	92,77	185,54
17.3.4	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	7,00	56,28	BDI	67,76	474,32
17.3.5	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	98,00	37,36	BDI	44,98	4.408,04
17.3.6	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	91,50	BDI	110,17	110,17
17.3.7	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	212,40	87,21	BDI	105,00	22.302,00
17.3.8	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	207,50	34,35	BDI	41,36	8.582,20
17.3.9	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	48,90	52,77	BDI	63,54	3.107,11
17.3.10	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	38,60	BDI	46,47	46,47
17.3.11	Próprio	CPU2092	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	1,00	399,22	BDI	480,66	480,66
17.3.12	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	69,10	119,59	BDI	143,99	9.949,71
17.3.13	SINAPI	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	81,03	185,13	BDI	222,90	18.061,59
17.3.14	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,27	BDI	12,37	24,74
17.3.15	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	8,77	BDI	10,56	232,32
17.3.16	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	225,60	24,32	BDI	29,28	6.605,57
17.3.17	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	24,00	10,10	BDI	12,16	291,84
17.3.18	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	73,18	91,32	BDI	109,95	8.046,14
17.3.19	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	69,52	26,50	BDI	31,91	2.218,38
17.3.20	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	6,10	198,80	BDI	239,36	1.460,10
17.4			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)**					**SUB-TOTAL**	**63.601,28**
17.4.1	ORSE	12889	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	UN	4,00	13,60	BDI	16,37	65,48
17.4.2	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	13,00	231,89	BDI	279,20	3.629,60
17.4.3	ORSE	12886	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	UN	2,00	16,11	BDI	19,40	38,80
17.4.4	ORSE	12887	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	UN	4,00	17,94	BDI	21,60	86,40
17.4.5	ORSE	12892	Placa de sinalizacao, fotoluminescente,38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3	UN	1,00	17,94	BDI	21,60	21,60
17.4.6	ORSE	12888	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	UN	13,00	12,58	BDI	15,15	196,95
17.4.7	ORSE	12885	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	UN	3,00	16,11	BDI	19,40	58,20
17.4.8	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	3,00	57,71	BDI	69,48	208,44
17.4.9	CDHU	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	2,00	160,68	BDI	193,46	386,92
17.4.10	ORSE	11853	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	3,00	14,00	BDI	16,86	50,58
17.4.11	CDHU	97.02.198	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	2,00	11,87	BDI	14,29	28,58
17.4.12	ORSE	12884	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UN	51,00	17,94	BDI	21,60	1.101,60
17.4.13	IOPES	160612	Placa de sinalização de segurança do tipo ?SAÍDA DE EMERGÊNCIA? com seta vertical, conforme Código 14 - 315/158 da ABNT NBR 13434 e Código S3 da NT 14/2010 do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo (CBMES)	M2	10,00	21,87	BDI	26,33	263,30
17.4.14	SBC	60680	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	45,00	24,09	BDI	29,00	1.305,00
17.4.15	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	3,00	171,63	BDI	206,64	619,92
17.4.16	ORSE	10785	Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	UN	6,00	348,38	BDI	419,45	2.516,70
17.4.17	ORSE	11820	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	UN	1,00	5.047,16	BDI	6.076,78	6.076,78
17.4.18	ORSE	10446	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	UN	2,00	247,84	BDI	298,40	596,80
17.4.19	CDHU	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	3,00	146,25	BDI	176,09	528,27
17.4.20	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	254,03	BDI	305,85	305,85
17.4.21	SINAPI	105167	UNIÃO FLANGE, PPR, COM PARAFUSOS, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	187,07	BDI	225,23	225,23
17.4.22	IOPES	180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	UN	2,00	3.396,49	BDI	4.089,37	8.178,74
17.4.23	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	316,83	BDI	381,46	381,46
17.4.24	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	170,65	BDI	205,46	410,92
17.4.25	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	505,42	BDI	608,53	608,53

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA:	06/03/2026
REVISÃO:	00
DESON.:	NÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
17.4.26	SINAPI	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	388,23	BDI	467,43	467,43
17.4.27	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	146,41	BDI	176,28	176,28
17.4.28	SBC	52534	LUVA REDUCAO PVC ROSCA 1 1/4""x1""	UN	2,00	17,81	BDI	21,44	42,88
17.4.29	SINAPI	97492	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	109,95	BDI	132,38	264,76
17.4.30	SINAPI	92893	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	72,91	BDI	87,78	175,56
17.4.31	SBC	55700	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	UN	1,00	322,68	BDI	388,51	388,51
17.4.32	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	168,00	85,34	BDI	102,75	17.262,00
17.4.33	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.531,76	BDI	1.844,24	5.532,72
17.4.34	SINAPI	97440	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	130,58	BDI	157,22	471,66
17.4.35	SINAPI	97436	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	88,36	BDI	106,39	1.595,85
17.4.36	SINAPI	97431	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	52,00	39,40	BDI	47,44	2.466,88
17.4.37	SINAPI	97430	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	35,05	BDI	42,20	422,00
17.4.38	EMOP	05.054.0115-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	9,24	BDI	11,12	11,12
17.4.39	SIURB_EDIF	20005036	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	2.854,28	BDI	3.436,55	3.436,55
17.4.40	FDE	08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PORPARTICIPANTE)	UN	8,00	115,71	BDI	139,31	1.114,48
17.4.41	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	10,19	91,32	BDI	109,95	1.120,39
17.4.42	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	2,04	198,80	BDI	239,36	488,29
17.4.43	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	8,15	26,50	BDI	31,91	260,07
17.4.44	SINAPI	104769	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	6,00	1,83	BDI	2,20	13,20
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					SUB-TOTAL	828.317,75
18.1			INFRAESTRUTURA					SUB-TOTAL	499.123,52
18.1.1	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	458,00	18,87	BDI	22,72	10.405,76
18.1.2	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	20,99	BDI	25,27	227,43
18.1.3	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	171,00	15,50	BDI	18,66	3.190,86
18.1.4	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	18,42	BDI	22,18	266,16
18.1.5	Próprio	CPU2477	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 100 MM (4")	UN	4,00	106,79	BDI	128,58	514,32
18.1.6	SBC	61324	CURVA 90 CURTA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 4""	UN	4,00	127,81	BDI	153,88	615,52
18.1.7	ORSE	9816	Arruela lisa zincada d=1/4"	UN	1.890,00	0,36	BDI	0,43	812,70
18.1.8	SBC	63444	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8""	CJ	236,00	4,10	BDI	4,94	1.165,84
18.1.9	SBC	63120	CHUMBADOR CB 3/8""x2.1/2""+ PARAFUSO	UN	236,00	7,21	BDI	8,68	2.048,48
18.1.10	SBC	63111	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	1.168,00	0,81	BDI	0,98	1.144,64
18.1.11	SBC	78583	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	236,00	3,91	BDI	4,71	1.111,56
18.1.12	SBC	62690	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4""	M	236,00	12,83	BDI	15,45	3.646,20
18.1.13	CDHU	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	212,38	85,43	BDI	102,86	21.845,41
18.1.14	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	99,90	13,78	BDI	16,59	1.657,34
18.1.15	CDHU	39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	394,42	161,55	BDI	194,51	76.718,63
18.1.16	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	115,60	19,42	BDI	23,38	2.702,73
18.1.17	SINAPI	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	690,30	12,86	BDI	15,48	10.685,84
18.1.18	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	595,40	19,80	BDI	23,84	14.194,34
18.1.19	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	194,80	31,43	BDI	37,84	7.371,23
18.1.20	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13.514,50	3,95	BDI	4,76	64.329,02
18.1.21	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.120,30	5,99	BDI	7,21	8.077,36
18.1.22	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	389,10	8,29	BDI	9,98	3.883,22
18.1.23	SBC	61432	CAIXA PASSAGEM CHAPA DE ACO COM TAMPA 202 x 202 x 102	UN	3,00	43,46	BDI	52,33	156,99
18.1.24	SBC	61461	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	1,00	85,77	BDI	103,27	103,27
18.1.25	SBC	61462	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	5,00	177,29	BDI	213,46	1.067,30
18.1.26	SBC	61463	CAIXA PASSAGEM DE ACO C/TAMPA APARAFUSADA 302X302X122	UN	2,00	246,28	BDI	296,52	593,04
18.1.27	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	58,06	BDI	69,90	419,40
18.1.28	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	48,97	BDI	58,96	353,76
18.1.29	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	36,27	BDI	43,67	567,71
18.1.30	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	79,79	BDI	96,07	96,07
18.1.31	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33,00	29,70	BDI	35,76	1.180,08
18.1.32	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	60,15	BDI	72,42	144,84
18.1.33	SBC	59208	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	73,00	11,08	BDI	13,34	973,82
18.1.34	SBC	62002	PLACA CEGA SEM FURO	UN	31,00	5,09	BDI	6,13	190,03
18.1.35	SBC	62568	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	276,00	7,12	BDI	8,57	2.365,32
18.1.36	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	35,41	BDI	42,63	639,45
18.1.37	SINAPI	91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	15,19	BDI	18,29	164,61
18.1.38	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	39,71	BDI	47,81	1.147,44
18.1.39	SINAPI	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	54,92	BDI	66,12	66,12

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA:	06/03/2026
REVISÃO:	00
DESON.:	NÃO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
18.1.40	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	177,00	45,47	BDI	54,75	9.690,75
18.1.41	SINAPI	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	66,33	BDI	79,86	718,74
18.1.42	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	24,54	BDI	29,55	2.511,75
18.1.43	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	26,22	BDI	31,57	126,28
18.1.44	SBC	60380	SENSOR DE PRESENCA (LIGA/DESLIGA)	UN	1,00	164,63	BDI	198,21	198,21
18.1.45	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	18,00	27,60	BDI	33,23	598,14
18.1.46	CDHU	40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	16,00	133,16	BDI	160,32	2.565,12
18.1.47	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	96,00	40,97	BDI	49,33	4.735,68
18.1.48	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	40,97	BDI	49,33	246,65
18.1.49	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	21,00	42,78	BDI	51,51	1.081,71
18.1.50	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	44,79	BDI	53,93	215,72
18.1.51	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9,00	52,22	BDI	62,87	565,83
18.1.52	ORSE	10237	Disjuntor termomagnetico bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UN	6,00	75,49	BDI	90,89	545,34
18.1.53	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	67,77	BDI	81,60	408,00
18.1.54	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	54,49	BDI	65,61	65,61
18.1.55	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	319,86	BDI	385,11	770,22
18.1.56	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	962,01	BDI	1.158,26	2.316,52
18.1.57	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12,00	124,38	BDI	149,75	1.797,00
18.1.58	SBC	64563	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	37,00	333,89	BDI	402,00	14.874,00
18.1.59	SBC	62571	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	13,00	9,62	BDI	11,58	150,54
18.1.60	SBC	63612	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4""	UN	69,00	8,11	BDI	9,76	673,44
18.1.61	ORSE	11285	Curva horizontal 100 x 75 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.:mopa ou similar)	UN	8,00	31,40	BDI	37,81	302,48
18.1.62	EMOP	15.018.0520-0	ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA,TIPO "U",100X75MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,EXCLUSIVE CONEXOES,ACESSOR IOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	249,20	65,35	BDI	78,68	19.607,06
18.1.63	ORSE	12488	Suporte vertical 150 x 150 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	UN	236,00	18,56	BDI	22,35	5.274,60
18.1.64	EMOP	15.018.0756-0	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X75M M.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	27,00	42,11	BDI	50,70	1.368,90
18.1.65	SBC	63617	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	UN	292,00	9,24	BDI	11,12	3.247,04
18.1.66	ORSE	12535	Terminal 100 x 75 mm, zincado, para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UN	9,00	17,66	BDI	21,26	191,34
18.1.67	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	81,50	21,28	BDI	25,62	2.088,03
18.1.68	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.746,30	17,87	BDI	21,52	37.580,38
18.1.69	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	52,50	14,58	BDI	17,55	921,38
18.1.70	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,30	16,21	BDI	19,52	7.033,06
18.1.71	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	121,74	50,24	BDI	60,49	7.364,05
18.1.72	CDHU	38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4" com acessórios	M	2,00	141,35	BDI	170,19	340,38
18.1.73	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	47,00	171,63	BDI	206,64	9.712,08
18.1.74	ORSE	8662	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	UN	177,00	9,52	BDI	11,46	2.028,42
18.1.75	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	3,00	32,46	BDI	39,08	117,24
18.1.76	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	100,98	BDI	121,58	364,74
18.1.77	SINAPI	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	6.400,82	BDI	7.706,59	7.706,59
18.1.78	ORSE	12233	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 70 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	3,00	1.772,02	BDI	2.133,51	6.400,53
18.1.79	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	428,91	BDI	516,41	1.032,82
18.1.80	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	501,37	BDI	603,65	603,65
18.1.81	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	676,04	BDI	813,95	2.441,85
18.1.82	ORSE	11112	Quadro geral de distribuição, embutir, com barramento, em chapa de aço, medindo:1800x1100x250cm, exclusive disjuntores	UN	1,00	7.733,14	BDI	9.310,70	9.310,70
18.1.83	SBC	64206	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR 70 DISJUNTORES +BARRAMENTO	UN	1,00	1.327,73	BDI	1.598,59	1.598,59
18.1.84	FDE	09.01.005	TE-05 ENTRADA PRIMÁRIA SIMPLIF. POSTE UNICO - CPFL - 112,5 KVA - 15KV- 220/127 V	UN	1,00	42.800,14	BDI	51.531,37	51.531,37
18.1.85	SIURB_EDIF	17001029	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	29,40	638,96	BDI	769,31	22.617,71
18.1.86	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	1,68	788,75	BDI	949,66	1.595,43
18.1.87	CDHU	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	36,78	65,87	BDI	79,31	2.917,02
18.1.88	SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	36,78	48,03	BDI	57,83	2.126,99
18.2			ILUMINAÇÃO					SUB-TOTAL	49.398,10
18.2.1	ORSE	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	18,00	58,04	BDI	69,88	1.257,84
18.2.2	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	43,00	268,90	BDI	323,76	13.921,68
18.2.3	SBC	60121	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	19,00	58,12	BDI	69,98	1.329,62
18.2.4	ORSE	13158	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	UN	137,00	170,17	BDI	204,88	28.068,56
18.2.5	ORSE	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	31,00	58,04	BDI	69,88	2.166,28

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA:	06/03/2026
REVISÃO:	00
DESON.:	NÃO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
18.2.6	CDHU	41.11.712	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, área interna ou externa, bivolt - potência 6 W	UN	8,00	75,71	BDI	91,15	729,20
18.2.7	SBC	60680	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	45,00	24,09	BDI	29,00	1.305,00
18.2.8	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	3,00	171,63	BDI	206,64	619,92
18.3			**SPDA**					**SUB-TOTAL**	**48.380,10**
18.3.1	ORSE	11273	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	UN	1,00	293,54	BDI	353,42	353,42
18.3.2	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	15,00	831,39	BDI	1.000,99	15.014,85
18.3.3	CDHU	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	19,00	56,69	BDI	68,25	1.296,75
18.3.4	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	100,98	BDI	121,58	1.823,70
18.3.5	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	115,66	BDI	139,25	139,25
18.3.6	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	138,26	BDI	166,47	166,47
18.3.7	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	46,00	24,57	BDI	29,58	1.360,68
18.3.8	SBC	78206	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	448,10	30,76	BDI	37,04	16.597,62
18.3.9	SBC	78212	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	189,30	43,33	BDI	52,17	9.875,78
18.3.10	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	23,00	55,60	BDI	66,94	1.539,62
18.3.11	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	28,00	6,29	BDI	7,57	211,96
18.4			**USINA FOTOVOLTÁICA**					**SUB-TOTAL**	**93.073,59**
18.4.1	Próprio	PMS-COT01	Instalação de Sistema Fotovoltáico em UBS Porte IV - Programa NOVO PAC	UN	1,00	77.303,65	BDI	93.073,59	93.073,59
18.5			**ENTRADA DE ENERGIA**					**SUB-TOTAL**	**75.744,51**
18.5.1	FDE	09.01.005	TE-05 ENTRADA PRIMÁRIA SIMPLIF. POSTE UNICO - CPFL - 112,5 KVA - 15KV- 220/127 V	UN	1,00	42.800,14	BDI	51.531,37	51.531,37
18.5.2	SIURB_EDIF	17001029	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	29,40	638,96	BDI	769,31	22.617,71
18.5.3	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	1,68	788,75	BDI	949,66	1.595,43
18.6			**ELETRODUTOS E ELETROCALHAS**					**SUB-TOTAL**	**8.590,54**
18.6.1	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	58,63	50,24	BDI	60,49	3.546,53
18.6.2	CDHU	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	36,78	65,87	BDI	79,31	2.917,02
18.6.3	SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	36,78	48,03	BDI	57,83	2.126,99
18.7			**CABOS**					**SUB-TOTAL**	**48.698,07**
18.7.1	CDHU	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	86,16	85,43	BDI	102,86	8.862,42
18.7.2	CDHU	39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	204,80	161,55	BDI	194,51	39.835,65
18.8			**ILUMINAÇÃO EXTERNA**					**SUB-TOTAL**	**2.941,44**
18.8.1	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18,00	87,36	BDI	105,18	1.893,24
18.8.2	ORSE	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	15,00	58,04	BDI	69,88	1.048,20
18.9			**AJUSTE PADRÃO DE ENTRADA EXISTENTE**					**SUB-TOTAL**	**2.367,88**
18.9.1	CDHU	04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	UN	2,00	167,71	BDI	201,92	403,84
18.9.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	1,30	341,10	BDI	410,68	533,88
18.9.3	ORSE	330	Poste de concreto duplo T (DT) 9/100 - fornecimento e assentamento	UN	2,00	593,92	BDI	715,08	1.430,16
19			**CLIMATIZAÇÃO**					**SUB-TOTAL**	**279.045,40**
19.1			**INFRAESTRUTURA**					**SUB-TOTAL**	**133.429,44**
19.1.1	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	294,00	21,43	BDI	25,80	7.585,20
19.1.2	SINAPI	103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	114,00	38,92	BDI	46,86	5.342,04
19.1.3	SINAPI	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	164,00	48,90	BDI	58,88	9.656,32
19.1.4	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	23,00	55,33	BDI	66,62	1.532,26
19.1.5	ORSE	11412	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	276,00	11,67	BDI	14,05	3.877,80
19.1.6	SBC	200065	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	30,00	549,08	BDI	661,09	19.832,70
19.1.7	EMOP	15.005.0280-0	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%(SOBRE A MAO DE OBRA)-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 3%(SOBRE O MATERIAL)-PARAFUSOS,ARRUELAS,PORCAS,TINTA ANTICOR ROSIVA E LONA FLEXIVEL	KG	1.054,00	52,22	BDI	62,87	66.264,98
19.1.8	SBC	70665	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 161MM 6""	M	22,00	45,83	BDI	55,18	1.213,96
19.1.9	SBC	70660	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109mm 4""	M	92,00	31,35	BDI	37,75	3.473,00
19.1.10	ORSE	12498	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	UN	112,00	67,64	BDI	81,44	9.121,28
19.1.11	ORSE	721	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	UN	82,00	1,74	BDI	2,09	171,38
19.1.12	SINAPI	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	38,00	21,82	BDI	26,27	998,26
19.1.13	SBC	70237	TOMADA PARA AR EXTERIOR COM FILTRO E REGISTRO 750x500mm	UN	3,00	1.207,16	BDI	1.453,42	4.360,26
19.2			**EQUIPAMENTOS**					**SUB-TOTAL**	**145.615,96**
19.2.1	SBC	70901	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1,00	5.668,14	BDI	6.824,44	6.824,44
19.2.2	SBC	70904	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1,00	4.009,23	BDI	4.827,11	4.827,11
19.2.3	SBC	73411	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO MODELO: CAB-250N - 220V OTAM	UN	1,00	2.911,28	BDI	3.505,18	3.505,18
19.2.4	SBC	70216	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	1,00	2.362,05	BDI	2.843,91	2.843,91
19.2.5	SBC	70557	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM1800	UN	1,00	2.845,46	BDI	3.425,93	3.425,93
19.2.6	SBC	70205	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	2,00	188,90	BDI	227,44	454,88
19.2.7	SINAPI	103272	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	8.927,79	BDI	10.749,06	21.498,12
19.2.8	SINAPI	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	1,00	9.640,58	BDI	11.607,26	11.607,26
19.2.9	SINAPI	103255	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	3.455,56	BDI	4.160,49	4.160,49
19.2.10	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00	3.031,49	BDI	3.649,91	14.599,64
19.2.11	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	14,00	2.093,57	BDI	2.520,66	35.289,24
19.2.12	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	13,00	1.889,01	BDI	2.274,37	29.566,81
19.2.13	CDHU	61.10.513	Difusor de plástico, diâmetro 15 cm	UN	32,00	120,42	BDI	144,99	4.639,68
19.2.14	CDHU	61.10.514	Difusor de plástico, diâmetro 20 cm	UN	7,00	135,82	BDI	163,53	1.144,71
19.2.15	CDHU	61.10.574	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	0,48	2.125,82	BDI	2.559,49	1.228,56
20			**DADOS E VOZ**					**SUB-TOTAL**	**21.742,01**
20.1	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	63,00	18,87	BDI	22,72	1.431,36

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA:	06/03/2026
REVISÃO:	00
DESON.:	NÃO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
20.2	ORSE	9816	Arruela lisa zincada d=1/4"	UN	554,00	0,36	BDI	0,43	238,22
20.3	SBC	63444	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8""	CJ	88,00	4,10	BDI	4,94	434,72
20.4	SBC	63120	CHUMBADOR CB 3/8""x2.1/2""+ PARAFUSO	UN	88,00	7,21	BDI	8,68	763,84
20.5	SBC	63111	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	296,00	0,81	BDI	0,98	290,08
20.6	SBC	78583	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	88,00	3,91	BDI	4,71	414,48
20.7	SBC	62690	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4""	M	88,00	12,83	BDI	15,45	1.359,60
20.8	SBC	61462	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	2,00	177,29	BDI	213,46	426,92
20.9	SBC	61461	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	1,00	85,77	BDI	103,27	103,27
20.10	SBC	61463	CAIXA PASSAGEM DE ACO C/TAMPA APARAFUSADA 302X302X122	UN	1,00	246,28	BDI	296,52	296,52
20.11	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	53,00	49,95	BDI	60,14	3.187,42
20.12	SBC	62571	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	3,00	9,62	BDI	11,58	34,74
20.13	SBC	63612	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4""	UN	40,00	8,11	BDI	9,76	390,40
20.14	ORSE	7877	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.:mopa ou similar)	UN	7,00	17,21	BDI	20,72	145,04
20.15	ORSE	762	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref.mopa ou similar)	M	89,80	23,37	BDI	28,14	2.526,97
20.16	ORSE	8685	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	UN	88,00	10,89	BDI	13,11	1.153,68
20.17	ORSE	8113	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UN	2,00	21,97	BDI	26,45	52,90
20.18	SBC	63747	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	68,00	6,99	BDI	8,42	572,56
20.19	SBC	63617	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	UN	6,00	9,24	BDI	11,12	66,72
20.20	ORSE	8318	Terminal 100 x 50 mm para eletrocalha metalica (ref. Mopa ou similar)	UN	2,00	12,59	BDI	15,16	30,32
20.21	ORSE	12535	Terminal 100 x 75 mm, zincado, para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UN	1,00	17,66	BDI	21,26	21,26
20.22	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	171,90	21,28	BDI	25,62	4.404,08
20.23	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,60	17,87	BDI	21,52	1.992,75
20.24	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,90	16,21	BDI	19,52	642,21
20.25	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,60	20,64	BDI	24,85	412,51
20.26	CDHU	69.20.340	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	UN	16,00	18,14	BDI	21,84	349,44
21			**GASES MEDICINAIS**					**SUB-TOTAL**	**24.516,63**
21.1	SINAPI	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	130,00	54,67	BDI	65,82	8.556,60
21.2	SINAPI	103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	20,00	23,44	BDI	28,22	564,40
21.3	SINAPI	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	80,00	17,39	BDI	20,94	1.675,20
21.4	SINAPI	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	15,00	11,41	BDI	13,74	206,10
21.5	SINAPI	103851	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	6,00	17,62	BDI	21,21	127,26
21.6	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	30,36	BDI	36,55	73,10
21.7	ORSE	12896	Válvula de segurança por pressão de 1/2"	UN	1,00	99,44	BDI	119,73	119,73
21.8	EMOP	18.050.0100-0	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014) 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	446,83	BDI	537,98	1.075,96
21.9	ORSE	11218	Régua p/gás medicinal,em alumínio,dimensões: 850x220x70mm,com: 01 ponto p/ oxigênio, 01 ponto p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 01 ponto p/ óxido nitroso, 08 tomadas elétricas, mod.Square Line,VTC Vitatec ou similar	UN	8,00	853,87	BDI	1.028,06	8.224,48
21.10	Próprio	CPU2424	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	5,00	183,40	BDI	220,81	1.104,05
21.11	ORSE	8733	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	UN	2,00	983,84	BDI	1.184,54	2.369,08
21.12	SINAPI	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	23,00	15,19	BDI	18,29	420,67
22			**URBANIZAÇÃO**					**SUB-TOTAL**	**66.807,65**
22.1			**PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE**					**SUB-TOTAL**	**65.550,03**
22.1.1	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	17,77	148,78	BDI	179,13	3.183,14
22.1.2	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	85,75	36,04	BDI	43,39	3.720,69
22.1.3	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	19,69	148,78	BDI	179,13	3.527,07
22.1.4	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	11,25	524,50	BDI	631,50	7.104,38
22.1.5	CDHU	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	9,20	619,70	BDI	746,12	6.864,30
22.1.6	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	72,59	451,16	BDI	543,20	39.430,89
22.1.7	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,25	126,95	BDI	152,85	1.719,56
22.2			**SINALIZAÇÃO**					**SUB-TOTAL**	**1.257,62**
22.2.1	ORSE	12043	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	UN	14,00	74,61	BDI	89,83	1.257,62
23			**SERVIÇOS ADICIONAIS**					**SUB-TOTAL**	**517.194,87**
23.1			**MURO DE DIVISA**					**SUB-TOTAL**	**143.978,33**
23.1.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	425,00	64,80	BDI	78,02	33.158,50
23.1.2	Próprio	CPU2284	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	16,12	515,37	BDI	620,51	10.002,62
23.1.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.493,28	7,14	BDI	8,60	12.842,21
23.1.4	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	850,00	7,30	BDI	8,79	7.471,50
23.1.5	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	850,00	19,25	BDI	23,18	19.703,00
23.1.6	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	850,00	50,89	BDI	61,27	52.079,50
23.1.7	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	850,00	8,52	BDI	10,26	8.721,00
23.2			**PISOS EXTERNOS**					**SUB-TOTAL**	**343.988,56**
23.2.1			**PREPARO DO SUB-LEITO**					**SUB-TOTAL**	**62.510,62**

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

DATA:	06/03/2026
REVISÃO:	00
DESON.:	NÃO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/ BDI (R$)	COEF. DESPESAS INDIRETAS	CUSTO UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR DO ITEM (R$)
23.2.1.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	1.761,61	19,86	BDI	23,91	42.120,10
23.2.1.2	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	440,40	15,38	BDI	18,52	8.156,21
23.2.1.3	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	440,40	23,07	BDI	27,78	12.234,31
23.2.2			**BASE DE PISOS EXTERNOS**					**SUB-TOTAL**	**66.104,27**
23.2.2.1	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	259,97	176,76	BDI	212,82	55.326,82
23.2.2.2	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	70,51	126,95	BDI	152,85	10.777,45
23.2.3			**PISOS**					**SUB-TOTAL**	**177.618,35**
23.2.3.1	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	36,85	99,06	BDI	119,27	4.395,10
23.2.3.2	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	45,32	13,17	BDI	15,86	718,78
23.2.3.3	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	1.658,30	84,46	BDI	101,69	168.632,53
23.2.3.4	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	51,25	62,75	BDI	75,55	3.871,94
23.2.4			**GUIAS**					**SUB-TOTAL**	**32.413,59**
23.2.4.1	SIURB_EDIF	17002054	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	15,75	29,54	BDI	35,57	560,23
23.2.4.2	FDE	16.02.029	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	239,95	110,26	BDI	132,75	31.853,36
23.2.5			**DEMARCAÇÃO DE VAGAS**					**SUB-TOTAL**	**5.341,73**
23.2.5.1	CDHU	30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	14,00	185,90	BDI	223,82	3.133,48
23.2.5.2	CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	402,51	BDI	484,62	484,62
23.2.5.3	SINAPI	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	295,90	4,25	BDI	5,12	1.515,01
23.2.5.4	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	7,44	23,29	BDI	28,04	208,62
23.3			**PAISAGISMO**					**SUB-TOTAL**	**29.167,98**
23.3.1	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	350,00	17,30	BDI	20,83	7.290,50
23.3.2	SIURB_EDIF	18010056	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	125,72	79,98	BDI	96,30	12.106,84
23.3.3	CPU	PMS-50	PLANTIO DE ÁRVORE FRUTÍFERA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	12,00	320,94	BDI	386,41	4.636,92
23.3.4	CPU	PMS-51	PLANTIO DE MUDAS VEGETAIS (HORTA)	UN	20,00	86,50	BDI	104,15	2.083,00
23.3.5	SIURB_EDIF	18012001	IC.01 - BANCO DE CONCRETO POLIDO COM PINTURA EM POLIURETANO	M	2,00	241,54	BDI	290,81	581,62
23.3.6	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	1.025,37	BDI	1.234,55	2.469,10
24			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**SUB-TOTAL**	**22.010,34**
24.1	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	85,31	83,83	BDI	100,93	8.610,34
24.2	ORSE	2451	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	M2	1.000,00	9,24	BDI	11,12	11.120,00
24.3	ORSE	2450	Limpeza geral	M2	1.000,00	1,89	BDI	2,28	2.280,00
25			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**SUB-TOTAL**	**235.200,00**
25.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.000,00	98,02	BDI	118,02	118.020,00
25.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.000,00	59,82	BDI	72,02	72.020,00
25.3	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.000,00	37,51	BDI	45,16	45.160,00
								TOTAL GERAL C/ BDI:	**6.084.000,00**

(Seis Milhões e Oitenta e Quatro Mil Reais)

ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]
Assinado de forma digital por ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]
Dados: 2026.03.06 10:19:20 -03'00'

IMPREJ ENGENHARIA LTDA
Adilson Cesar Justo
CREA Nº 0600979734

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CE 37 - Planilha OrÃ§amentÃria ass.pdf
Hash: f254f9d4b47cdb5de73285ca1fb65558d2e018b6d1c8fb35510a6a898f389730
Data da validação: 06/03/2026 11:37:49 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADILSON CESAR JUSTO
CPF: [redacted]
Nº de série de certificado emitente: 0x725e2602105ffcd0
Data da assinatura: 06/03/2026 10:19:20 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP-Brasil

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

IMPREJ
desde 1987 ENGENHARIA

Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080

(15) 3346.9646

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO
DOC.: Cronograma

DATA: 06/03/2026
REVISÃO: 00

Item	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias
1	PROJETOS EXECUTIVOS	R$ 83.550,18	1,37%	100,00%						
				R$ 83.550,18	-	-	-	-	-	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	R$ 172.270,35	2,83%	50,00%	50,00%	-	-	-	-	-
				R$ 86.135,18	R$ 86.135,18	-	-	-	-	-
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 358.394,54	5,89%		50,00%	50,00%				
				-	R$ 179.197,27	R$ 179.197,27	-	-	-	-
4	DRENAGEM	R$ 72.543,90	1,19%		50,00%	50,00%				
				-	R$ 36.271,95	R$ 36.271,95	-	-	-	-
5	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	R$ 210.896,15	3,47%		50,00%	50,00%				
				-	R$ 105.448,08	R$ 105.448,08	-	-	-	-
6	FUNDAÇÃO	R$ 380.480,87	6,25%				100,00%			
				-	-	-	R$ 380.480,87	-	-	-
7	ESTRUTURA	R$ 628.493,61	10,33%					100,00%		
				-	-	-	-	R$ 628.493,61	-	-
8	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R$ 236.934,41	3,89%						50,00%	50,00%
				-	-	-	-	-	R$ 118.467,21	R$ 118.467,21
9	COBERTURA	R$ 520.592,53	8,56%							
				-	-	-	-	-	-	-
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 59.045,87	0,97%							
				-	-	-	-	-	-	-
11	ESQUADRIAS	R$ 306.745,29	5,04%							
				-	-	-	-	-	-	-
12	REVESTIMENTO DE PAREDE	R$ 151.433,08	2,49%							
				-	-	-	-	-	-	-
13	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R$ 250.761,21	4,12%							
				-	-	-	-	-	-	-
14	PINTURA	R$ 177.758,56	2,92%							
				-	-	-	-	-	-	-
15	MARMORARIA	R$ 43.416,76	0,71%							
				-	-	-	-	-	-	-
16	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R$ 83.765,02	1,38%							
				-	-	-	-	-	-	-
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 352.143,02	5,79%							
				-	-	-	-	-	-	-
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 828.317,75	13,61%							
				-	-	-	-	-	-	-
19	CLIMATIZAÇÃO	R$ 279.045,40	4,59%							
				-	-	-	-	-	-	-
20	DADOS E VOZ	R$ 21.742,01	0,36%							
				-	-	-	-	-	-	-
21	GASES MEDICINAIS	R$ 24.516,63	0,40%							
				-	-	-	-	-	-	-
22	URBANIZAÇÃO	R$ 66.807,65	1,10%							
				-	-	-	-	-	-	-
23	SERVIÇOS ADICIONAIS	R$ 517.134,87	8,50%							
				-	-	-	-	-	-	-
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 22.010,34	0,36%							
				-	-	-	-	-	-	-
25	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 235.200,00	3,87%	2,90%	6,96%	5,49%	6,51%	10,75%	2,03%	2,03%
				6823,671169	R$ 16.368,95	R$ 12.905,17	R$ 15.300,42	R$ 25.273,85	R$ 4.763,97	R$ 4.763,97
TOTAL GERAL		R$ 6.084.000,00	100,00%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias
Total mensal (R$)				R$ 176.508,98	R$ 423.421,42	R$ 333.872,46	R$ 395.781,29	R$ 653.767,46	R$ 123.231,17	R$ 123.231,17
Total mensal (%)				2,90%	6,96%	5,49%	6,51%	10,75%	2,03%	2,03%
Total acumulado (R$)				R$ 176.508,98	R$ 599.930,40	R$ 933.752,86	R$ 1.329.534,15	R$ 1.983.301,62	R$ 2.106.532,79	R$ 2.229.763,96
Total acumulado (%)				2,90%	9,86%	15,35%	21,85%	32,60%	34,62%	36,65%

IMPREJ de 1987 ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇ RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO
DOC.: Cronograma
DATA: 06/03/2026
REVISÃO: 00

Item	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias
1	PROJETOS EXECUTIVOS	R$ 83.550,18	1,37%	-	-	-	-	-	-	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	R$ 172.270,35	2,83%	-	-	-	-	-	-	-
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 358.394,54	5,89%	-	-	-	-	-	-	-
4	DRENAGEM	R$ 72.543,90	1,19%	-	-	-	-	-	-	-
5	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	R$ 210.896,15	3,47%	-	-	-	-	-	-	-
6	FUNDAÇÃO	R$ 380.480,87	6,25%	-	-	-	-	-	-	-
7	ESTRUTURA	R$ 628.493,61	10,33%	-	-	-	-	-	-	-
8	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R$ 236.934,41	3,89%	-	-	-	-	-	-	-
9	COBERTURA	R$ 520.592,53	8,56%	-	50,00% R$ 260.296,27	50,00% R$ 260.296,27	-	-	-	-
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 59.045,87	0,97%	50,00% R$ 29.522,94	50,00% R$ 29.522,94	-	-	-	-	-
11	ESQUADRIAS	R$ 306.745,29	5,04%	50,00% R$ 153.372,65	50,00% R$ 153.372,65	-	-	-	-	-
12	REVESTIMENTO DE PAREDE	R$ 151.433,08	2,49%	-	50,00% R$ 75.716,54	50,00% R$ 75.716,54	-	-	-	-
13	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R$ 250.761,21	4,12%	40,00% R$ 100.304,48	60,00% R$ 150.456,73	-	-	-	-	-
14	PINTURA	R$ 177.758,56	2,92%	30,00% R$ 53.327,57	30,00% R$ 53.327,57	40,00% R$ 71.103,42	-	-	-	-
15	MARMORARIA	R$ 43.416,76	0,71%	-	-	100,00% R$ 43.416,76	-	-	-	-
16	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R$ 83.765,02	1,38%	-	-	100,00% R$ 83.765,02	-	-	-	-
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 352.143,02	5,79%	26,00% R$ 91.557,19	37,00% R$ 130.292,92	37,00% R$ 130.292,92	-	-	-	-
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 828.317,75	13,61%	36,00% R$ 298.194,39	64,00% R$ 530.123,36	-	-	-	-	-
19	CLIMATIZAÇÃO	R$ 279.045,40	4,59%	-	50,00% R$ 139.522,70	50,00% R$ 139.522,70	-	-	-	-
20	DADOS E VOZ	R$ 21.742,01	0,36%	-	-	-	100,00% R$ 21.742,01	-	-	-
21	GASES MEDICINAIS	R$ 24.516,63	0,40%	-	-	-	100,00% R$ 24.516,63	-	-	-
22	URBANIZAÇÃO	R$ 66.807,65	1,10%	-	-	100,00% R$ 66.807,65	-	-	-	-
23	SERVIÇOS ADICIONAIS	R$ 517.134,87	8,50%	-	-	-	50,00% R$ 258.567,44	50,00% R$ 258.567,44	-	-
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 22.010,34	0,36%	-	-	-	-	30,00% R$ 6.603,10	30,00% R$ 6.603,10	40,00% R$ 8.804,14
25	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 235.200,00	3,87%	12,42% R$ 29.206,14	26,03% R$ 61.230,16	14,89% R$ 35.022,69	5,21% R$ 12.258,09	4,53% R$ 10.663,40	0,11% R$ 265,53	0,15% R$ 354,04
TOTAL GERAL		R$ 6.084.000,00	100,00%	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias
Total mensal (R$)				R$ 755.485,35	R$ 1.583.861,82	R$ 905.943,96	R$ 317.084,16	R$ 275.833,94	R$ 6.868,64	R$ 9.158,18
Total mensal (%)				12,42%	26,03%	14,89%	5,21%	4,53%	0,11%	0,15%
Total acumulado (R$)				R$ 2.985.249,30	R$ 4.569.111,12	R$ 5.475.055,08	R$ 5.792.139,25	R$ 6.067.973,18	R$ 6.074.841,82	R$ 6.084.000,00
Total acumulado (%)				49,07%	75,10%	89,99%	95,20%	99,74%	99,85%	100,00%

ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]
Assinado de forma digital por ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]
Dados: 2026.03.06 10:13:48 -03'00'

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CE 37 - Cronograma ass.pdf
Hash: 3b5c12a2ede437fa9f84e326c66762180bef0430746cc42702b162d918d6ab18
Data da validação: 06/03/2026 11:34:54 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADILSON CESAR JUSTO
CPF: [redacted]
Nº de série de certificado emitente: 0x725e2602105ffcd0
Data da assinatura: 06/03/2026 10:13:48 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

IMPREJ ENGENHARIA

Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080

(15) 3346.9646

DATA: 06/03/2026
REVISÃO: 00
DESON.: NÃO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL

ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

N.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	CUSTO UNIT. (NÃO DES.)	
Tipo	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coef.	Valor Unit. (não desonerado)	Valor Total (não desonerado)
1	PRÓPRIO	CPU1926	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	1,00	23,31	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	0,41600	7,98	3,31
INSUMO	SINAPI	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	1,00000	20,00	20,00
3	PRÓPRIO	30.01.40.02 (DER-SP)	MANUTENCAO DO PLANTIO FLORESTAL DE ESP.ARBÓREAS NATIVAS COM ESP.DE 3,00MX 2,00M	ha x mês	1,00	1.317,19	
COMPOSIÇÃO	SIURB	11003000	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8TON.	H	0,20000	202,62	40,52
COMPOSIÇÃO	SIURB	11005000	CAMINHÃO COM TANQUE IRRIGADOR DE 6000 LITROS	H	0,20000	210,62	42,12
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10000	38,94	42,83
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88000	132,73	116,80
COMPOSIÇÃO	SICRO3	4413950	Plantio de muda de árvore frutífera com altura de 1,00 a 2,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	UN	6,67000	100,00	667,00
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,82940	21,44	103,54
COMPOSIÇÃO	SIURB	11018000	TRATOR DE TRAÇÃO AGRÍCOLA	H	0,59722	169,46	101,20
INSUMO	SINAPI	10817	INSETICIDA RESIDUAL DIMECRON 500 DA CIBA	L	0,02000	17,41	0,34
INSUMO	SINAPI	3123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	66,67000	2,87	191,34
INSUMO	SICRO3	M1364	Herbicida glifosato para aplicação localizada	l	0,05556	27,15	1,50
INSUMO	SINAPI	10814	ISCA FORMICIDA GRANULADO	KG	1,00000	10,00	10,00
4	PRÓPRIO	CPU2284	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,00	515,37	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,34500	21,44	28,83
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,13000	0,56	0,07
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22400	27,78	6,22
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22400	26,09	5,84
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,09400	1,37	0,12
INSUMO	SINAPI	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	1,10300	430,00	474,29
5	PRÓPRIO	CPU2283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	1,00	515,33	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,12000	1,37	0,16
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75300	26,09	19,64
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,13100	0,56	0,07
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,82600	21,44	17,70
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12500	27,78	3,47
INSUMO	SINAPI	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	1,10300	430,00	474,29
6	PRÓPRIO	CPU2101	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	m²	1,00	79,86	
INSUMO	CPOS/CDHU	C.06.000.022011	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4) - SC = 200kgf/m²	m²	1,00000	52,28	52,28
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,40000	26,09	10,43
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	0,80000	21,44	17,15
7	PRÓPRIO	CPU2100	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+9+4). AF_08/2025	m²	1,00	217,30	
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	0,80000	21,44	17,15
INSUMO	CPOS/CDHU	C.06.000.022012	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4) - SC = 300kgf/m²	m²	1,00000	65,00	65,00
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,40000	26,09	10,43
COMPOSIÇÃO	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,18500	13,07	15,48
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,73600	27,78	20,44
COMPOSIÇÃO	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,08800	450,00	39,60
COMPOSIÇÃO	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	1,58000	4,40	6,95
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55200	21,44	11,83
INSUMO	SINAPI	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,04300	12,50	0,53
INSUMO	SINAPI	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,04000	4,95	10,09
INSUMO	CPOS/CDHU	C.04.000.020536	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	0,04400	450,00	19,80
8	PRÓPRIO	CPU2102	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	m²	1,00	136,82	
INSUMO	CPOS/CDHU	C.06.000.022013	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4) - SC = 300kgf/m²	H	1,00000	105,79	105,79
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	m²	0,45000	26,09	11,74
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	0,90000	21,44	19,29
9	PRÓPRIO	CPU1942	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	1,00	110,32	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19500	21,44	4,18
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,59500	26,09	15,52

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

DATA: 06/03/2026
REVISÃO: 00
DESON.: NÃO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

N.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	CUSTO UNIT. (NÃO DES.)	
Tipo	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coef.	Valor Unit. (não desonerado)	Valor Total (não desonerado)
INSUMO	SINAPI	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,09780	3,44	3,77
INSUMO	SINAPI	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,50270	0,31	0,77
INSUMO	SINAPI	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,91390	6,76	19,69
INSUMO	SINAPI	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,91170	5,96	5,43
INSUMO	SINAPI	39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	m²	2,10600	26,22	55,21
INSUMO	SINAPI	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,79250	2,75	2,17
INSUMO	SINAPI	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,54410	0,24	0,13
INSUMO	SINAPI	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,18680	0,10	2,01
INSUMO	SINAPI	37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	0,02960	48,76	1,44
10	**PRÓPRIO**	**CPU2285**	**PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.**	**m²**	**1,00**	**165,07**	
COMPOSIÇÃO	ORSE	1979	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	m²	1,02000	66,79	68,12
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,59500	26,09	15,52
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19500	21,44	4,18
INSUMO	SINAPI	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,91170	5,96	5,43
INSUMO	SINAPI	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,54410	0,24	0,13
INSUMO	SINAPI	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,91390	6,76	19,69
INSUMO	SINAPI	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,79250	2,75	2,17
INSUMO	SINAPI	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	m²	2,10600	19,87	41,84
INSUMO	SINAPI	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,09780	3,44	3,77
INSUMO	SINAPI	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,50270	0,31	0,77
INSUMO	SINAPI	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,18680	0,10	2,01
INSUMO	SINAPI	37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	0,02960	48,76	1,44
11	**PRÓPRIO**	**CPU2286**	**PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.**	**m²**	**1,00**	**178,44**	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,59500	26,09	15,52
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19500	21,44	4,18
COMPOSIÇÃO	ORSE	1979	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	m²	1,02000	66,79	68,12
INSUMO	SINAPI	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,54410	0,24	0,13
INSUMO	SINAPI	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,79250	2,75	2,17
INSUMO	SINAPI	37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	0,02960	48,76	1,44
INSUMO	SINAPI	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,91170	5,96	5,43
INSUMO	SINAPI	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,50270	0,31	0,77
INSUMO	SINAPI	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,91390	6,76	19,69
INSUMO	SINAPI	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,18680	0,10	2,01
INSUMO	SINAPI	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,09780	3,44	3,77
INSUMO	SINAPI	39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	m²	2,10600	26,22	55,21
12	**PRÓPRIO**	**CPU2476**	**PORTA CAMARÃO 8 FOLHAS EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO E PINTURA NA COR BRANCA**	**m²**	**1,00**	**708,27**	
COMPOSIÇÃO	SBC	110515	PORTA CAMARAO 1/3 ARTICULADA FRISADA C/ FERRAGENS 0,72X2,10	UN	0,68027	1.041,16	708,27
13	**PRÓPRIO**	**CPU2105**	**RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA**	**UN**	**1,00**	**121,43**	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,86400	40,11	34,65
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,86400	21,44	18,52
INSUMO	SINAPI	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	1,00000	9,79	9,79
INSUMO	SINAPI	21059	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	1,00000	52,41	52,41
INSUMO	SBC	386	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC EMBALAGEM 200cc	UN	0,20000	26,59	5,31
INSUMO	SBC	3389	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,10000	7,55	0,75
14	**PRÓPRIO**	**CPU2194**	**PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V**	**UN**	**1,00**	**14.312,28**	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50600	40,11	140,62
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,26000	21,44	112,77
INSUMO	PRÓPRIO	6701060	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00000	14.058,89	14.058,89

IMPREJ ENGENHARIA

Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080

(15) 3346.9646

DATA: 06/03/2026
REVISÃO: 00
DESON.: NÃO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL

ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

N.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	CUSTO UNIT. (NÃO DES.)	
Tipo	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coef.	Valor Unit. (não desonerado)	Valor Total (não desonerado)
15	PRÓPRIO	CPU2475	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 25000L H <= 10M DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	31.073,00	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	40,11	40,11
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	21,44	42,88
INSUMO	PRÓPRIO	6702011	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 25000L H <= 10M DE ALTURA	UN	1,00000	30.990,01	30.990,01
16	PRÓPRIO	CPU2464	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1,00	4.707,08	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,26000	21,44	112,77
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50600	40,11	140,62
INSUMO	PRÓPRIO	6704001	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1,00000	4.453,69	4.453,69
17	PRÓPRIO	CPU2092	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	1,00	399,22	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	21,44	15,00
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	40,11	28,07
INSUMO	SINAPI	42695	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO	UN	1,00000	323,42	323,42
INSUMO	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,08750	25,08	2,19
INSUMO	SINAPI	306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UN	2,00000	15,27	30,54
18	PRÓPRIO	CPU2477	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 100 MM (4")	UN	1,00	106,79	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36500	27,60	10,07
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36500	21,44	7,82
INSUMO	Próprio	6702012	CURVA PVC 180º PARA ELETRODUTO 4"	UN	1,00000	88,90	88,90
19	PRÓPRIO	PMS-COT01	Instalação de Sistema Fotovoltáico em UBS Porte IV - Programa NOVO PAC	UN	1,00	77.303,65	
COMPOSIÇÃO	Próprio	6702013	Instalação de Sistema Fotovoltáico em UBS Porte IV - Programa NOVO PAC	H	1,00000	77.303,65	77.303,65
20	PRÓPRIO	CPU2424	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	1,00	183,40	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	27,60	6,90
INSUMO	SBC	016202	TARUGO ACO INOX 5/8" (50cm)	UN	1,00000	104,00	104,00
INSUMO	SIURB	85001	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	Un	1,00000	72,50	72,50
21	PRÓPRIO	PMS-39	Cópia da SETOP (CO-27430) - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,00	1.463,41	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	62,76	251,02
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	87,48	174,95
INSUMO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,00000	69,87	908,32
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	18,59	74,36
INSUMO	SETOP	MATCO-27502	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO (TIPO DE FORMATO: A1)	UN	1,00000	6,78	6,78
INSUMO	SETOP	MATCO-27503	ENCADERNAÇÃO (TIPO: ESPIRAL|TIPO DE FORMATO: A4|MATERIAL DA CAPA: PP|COR: TRANSPARENTE|ESPESSURA*: 0,30MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	0,10000	3,60	0,36
INSUMO	SETOP	MATCO-27506	FOTOCÓPIA/XEROX (IMPRESSÃO: PRETO/BRANCO|ACABAMENTO: OPACO|TIPO DE FORMATO: A4)	UN	10,00000	0,19	1,90
INSUMO	SETOP	MATCO-27504	PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: SULFITE|GRAMATURA: 90GR/CM2|TIPO DE FORMATO: A1|IMPRESSÃO: COLORIDA)	UN	2,00000	9,10	18,20
INSUMO	SETOP	MATCO-27505	PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: SULFITE|GRAMATURA: 90GR/CM2|TIPO DE FORMATO: A1|IMPRESSÃO: PRETO/BRANCO)	UN	4,00000	3,13	12,52
INSUMO	SETOP	MATCO-27500	PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: VEGETAL|GRAMATURA: 90GR/CM2|TIPO DE FORMATO: A1|IMPRESSÃO: PRETO/BRANCO)	UN	1,00000	15,00	15,00
22	PRÓPRIO	PMS-40	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA GERAL FORMATO A0	UN	1,00	1.818,71	
INSUMO	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	62,72	501,76
INSUMO	SBC	8824	COPIA DE PROJETOS PLOTTER A0 P&B	UN	1	17,80	17,80
INSUMO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45	28,87	1299,15
23	PRÓPRIO	PMS-41	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	1,00	507,81	
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020112	Coordenador de projetos	H	0,5	165,81	82,91
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020122	Desenhista pleno/cadista	H	4	24,97	99,88
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020116	Engenheiro junior de elétrica	H	1	62,19	62,19
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020119	Engenheiro senior de elétrica	H	0,7	98,13	68,69
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020121	Projetista pleno - nível técnico	H	3,6	53,93	194,14
24	PRÓPRIO	PMS-42	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	1,00	850,33	
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020112	Coordenador de projetos	H	1	165,81	165,81
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020122	Desenhista pleno/cadista	H	8	24,97	199,76
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020115	Engenheiro junior de civil	H	2,1	58,30	122,43
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020118	Engenheiro senior de civil	H	1,5	97,74	146,61
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020121	Projetista pleno - nível técnico	H	4	53,93	215,71
25	PRÓPRIO	PMS-43	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA) EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UN	1,00	1.119,68	
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020112	Coordenador de projetos	H	5	165,81	829,05
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020122	Desenhista pleno/cadista	H	3	24,97	74,91
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020121	Projetista pleno - nível técnico	H	4	53,93	215,71
26	PRÓPRIO	PMS-44	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (SEÇOES) EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UN	1,00	784,34	
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020122	Desenhista pleno/cadista	H	2	24,97	49,94
INSUMO	SUDECAP	94.11.01	ENCADERNAÇÃO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, COM ESPIRAL	UN	0,5	4,50	2,25
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020112	Coordenador de projetos	H	3	165,81	497,43
INSUMO	SUDECAP	94.12.04	PLOTAGEM SULFITE FORMATO A1 MÍNIMO 90G/M2	UN	3	6,00	18,00
INSUMO	CPOS/CDHU	B.01.000.020121	Projetista pleno - nível técnico	H	4	53,93	215,71
INSUMO	SUDECAP	94.07.01	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10	0,10	1,00
27	PRÓPRIO	PMS-45	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PR EDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	1,00	0,68	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	62,72	0,68
28	PRÓPRIO	PMS-46	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSP ITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	1,00	1,27	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	58,34	1,27
29	PRÓPRIO	PMS-47	PROJETO DE AS BUILT DE ESTRUTURA,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	1,00	2,67	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,042	58,34	2,67

IMPREJ ENGENHARIA

Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080

(15) 3346.9646

DATA: 06/03/2026
REVISÃO: 00
DESON.: NÃO

DESPESAS INDIRETAS	
BDI:	20,40%
BDI DIF:	11,10%
FATOR K:	2,27

REFERÊNCIAS:	DATA BASE:
SINAPI	08/2025
CDHU 199	08/2025
SIURB	07/2025
FDE	07/2025
EMOP	08/2025
IOPES	06/2025
ORSE	07/2025
SBC	10/2025
SEINFRA	028

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL

ENDEREÇO: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

N.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	CUSTO UNIT. (NÃO DES.)	
Tipo	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coef.	Valor Unit. (não desonerado)	Valor Total (não desonerado)
30	PRÓPRIO	PMS-48	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS HO SPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	1,00	0,95	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	58,34	0,95
31	PRÓPRIO	PMS-49	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUA S PLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	M2	1,00	0,95	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	58,34	0,95
32	PRÓPRIO	PMS-50	PLANTIO DE ÁRVORE FRUTÍFERA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	1,00	320,94	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4213	26,09	11,98
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1066	21,44	49,23
INSUMO	FDE	3.85.17	FRUTÍFERA PITANGUEIRA H=2,00M	UN	1	238,28	259,73
33	PRÓPRIO	PMS-51	PLANTIO DE MUDAS VEGETAIS (HORTA)	UN	1,00	86,50	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4213	26,09	11,98
COMPOSIÇÃO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1066	21,44	49,23
INSUMO	SBC	62523	PLANTIO-MANJERICAO-FORRACAO ERBACEA-OCIMUM BASILICUM	UN	1	23,20	25,29

ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]

Assinado de forma digital por ADILSON CESAR JUSTO[redacted]
Dados: 2026.03.06 10:12:36 -03'00'

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CE 37 - ComposiÃ§Ã£o de Custo UnitÃ¡rio ass.pdf
Hash: b37eed59a1e22f4310d808deb1fb3d780c775c3f525646b181ec414d6af13eae
Data da validação: 06/03/2026 11:30:16 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADILSON CESAR JUSTO
CPF: [redacted]
Nº de série de certificado emitente: 0x725e2602105ffcd0
Data da assinatura: 06/03/2026 10:12:36 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

Quadro de Composição de BDI

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
LOCAL: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

TIPO DE OBRA OU EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO / REFORMA DE EDIFÍCIOS	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Item	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de Admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,44%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (COFINS – 3% e PIS – 0,65%)	T	3,65%	-	-	-	-
Tributos (ISS – 2% a 5%)	ISS	3,00%	-	-	-	-
Tributos (CPRB – CD: 4,50% / SD: 0,00%)	CPRB	0,00%	-	-	-	-
BDI adotado	**BDI**	**20,40%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula para Cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para CONSTRUÇÃO / REFORMA DE EDIFÍCIOS, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Observações:

Planilha realizada de acordo com TCU: Acórdão 2.622/2013.

ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]

Assinado de forma digital por ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]
Dados: 2026.03.06 10:11:10 -03'00'

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CE 37 - ComposiÃ§Ã£o BDI ass.pdf
Hash: 33105274247b0bdc83598d040a3fd324b8c77bf0dd02f44263d0cba1336e78a4
Data da validação: 06/03/2026 11:26:01 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADILSON CESAR JUSTO
CPF: [redacted]
Nº de série de certificado emitente: 0x725e2602105ffcd0
Data da assinatura: 06/03/2026 10:11:10 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

Quadro de Composição de BDI Diferenciado

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL

LOCAL: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

TIPO DE OBRA OU EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Item	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de Admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	OK	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,45%	OK	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,60%	OK	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	OK	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,50%	OK	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (COFINS – 3% e PIS – 0,65%)	T	3,65%	-	-	-	-
Tributos (ISS – 2% a 5%)	ISS	0,00%	-	-	-	-
Tributos (CPRB – CD: 4,50% / SD: 0,00%)	CPRB	0,00%	-	-	-	-
BDI Diferenciado adotado	**BDI DIF**	**11,10%**	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula para Cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Observações:

Planilha realizada de acordo com TCU: Acórdão 2.622/2013.

ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]

Assinado de forma digital por ADILSON CESAR JUSTO[redacted]
Dados: 2026.03.06 10:07:16 -03'00'

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CE 37 - ComposiÃ§Ã£o BDI Dif ass.pdf
Hash: 87a16e7cc6e69ec90d3b767142aae722b14225ffbec18867a0f0ea3e0b7dde94
Data da validação: 06/03/2026 11:28:17 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADILSON CESAR JUSTO
CPF: [redacted]
Nº de série de certificado emitente: 0x725e2602105ffcd0
Data da assinatura: 06/03/2026 10:07:16 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

Quadro de Composição de Fator K

OBRA: UBS HORTO FLORESTAL
LOCAL: RUA IZIDRO ROQUE DA SILVA TELO, 320 - PARQUE SÃO BENTO

TIPO DE OBRA OU EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
ESTUDOS E PROJETOS, PLANOS E GERENCIAMENTO E OUTROS CORRELATOS	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Item	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de Admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Encargos Sociais (mensalista - s/ des.)	k1	71,26%	-	-	-	-
Administração Central	k2	20,00%	OK	17,00%	20,50%	24,00%
Lucro Bruto	k3	6,16%	-	-	-	-
PIS – 1,65% x 80%	PIS	1,32%	-	-	-	-
COFINS – 7,60% x 80%	COFINS	6,08%	-	-	-	-
ISS – 2% a 5%	ISS	3,00%	-	-	-	-
CRPB – CD: 4,50% / SD: 0,00%	CRPB	0,00%	-	-	-	-
Fator K adotado	**FATOR K**	**2,27**	OK	1,80	2,25	2,70

Fórmula para cálculo do Fator K:

Fórmula fator K:	*Fórmula k4:*	*Fórmula I:*
$K = (1 + k1 + k2)*(1 + k3)*(1 + k4)$	$k4 = I / (1 - I)$	$I = PIS + COFINS + ISS$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para ESTUDOS E PROJETOS, PLANOS E GERENCIAMENTO E OUTROS CORRELATOS, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Observações:

Planilha realizada de acordo com TCU: Acórdão 1.523/2005, Acórdão 2.622/2013, Acórdão 508/2018 e ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS (2014).

ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]
Assinado de forma digital por ADILSON CESAR JUSTO[redacted]
Dados: 2026.03.06 10:14:56 -03'00'

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CE 37 - Fator K ass.pdf
Hash: 9f4fd793d48682e1aec661cb7e91f0c6a13da3a46a58a500eefead8de5966224
Data da validação: 06/03/2026 11:35:26 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADILSON CESAR JUSTO
CPF: [redacted]
Nº de série de certificado emitente: 0x725e2602105ffcd0
Data da assinatura: 06/03/2026 10:14:56 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SÁLARIO HORA (SEM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	**GRUPO A**				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	1,00%			
B	**GRUPO B**				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,97%		
B2	Feriados		4,69%		
B3	Auxílio Enfermidade		0,86%		
B4	13º Salário		11,02%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		1,34%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,10%		
B9	Férias Gozadas		11,22%		
B10	Salario Maternidade		0,03%		
C	**GRUPO C**				
C1	Aviso Prévio indenizado			4,81%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas + 1/3			2,98%	
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa			2,75%	
C5	Indenização Adicional			0,41%	
D	**GRUPO D**				
D1	Reincidência de A sobre B				18,16%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,43%
	SUB-TOTAIS	***37,80%***	***48,03%***	***11,06%***	***18,59%***

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA	***115,48%***

ADILSON CESAR JUSTO[redacted]
Assinado de forma digital por ADILSON CESAR JUSTO[redacted]
Dados: 2026.03.06 10:15:49 -03'00'

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CE 37 - Leis Sociais ass.pdf
Hash: 69b2881f64bb2d8455260ec8e5ccd6d50c3c738efc2953fbcab2c7d3b3c787c1
Data da validação: 06/03/2026 11:35:51 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADILSON CESAR JUSTO
CPF: [redacted]
Nº de série de certificado emitente: 0x725e2602105ffcd0
Data da assinatura: 06/03/2026 10:15:49 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

IMPREJ ENGENHARIA
Rua Rússia, 85
Jd. Europa, Sorocaba/SP
CEP 18045.080
(15) 3346.9646

À

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Divisão de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 037/2025 – CPL Nº 464/2025
OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) - Tipo IV por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC 2025) do Governo Federal no Município de Sorocaba/SP.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Adilson Cesar Justo

Cargo na empresa: Sócio Administrador

RG: [redacted] **CPF:** [redacted]

E-mail para convocação: diretoria@imprej.com.br

Telefone de contato: (15) 3346-9646

Forma de assinatura do contrato: ( ) Manuscrita (X) Digital

PREPOSTO:

Nome: Adilson Cesar Justo

Cargo na empresa: Sócio Administrador

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco [redacted]

Nº. DA AGÊNCIA: [redacted]

Nº. DA CONTA CORRENTE: [redacted]

Sorocaba, 05 de março de 2026.

ADILSON CESAR JUSTO [redacted]
Assinado de forma digital por ADILSON CESAR JUSTO [redacted]
Dados: 2026.03.11 13:58:05 -03'00'

IMPREJ ENGENHARIA LTDA
ADILSON CESAR JUSTO
CPF [redacted]

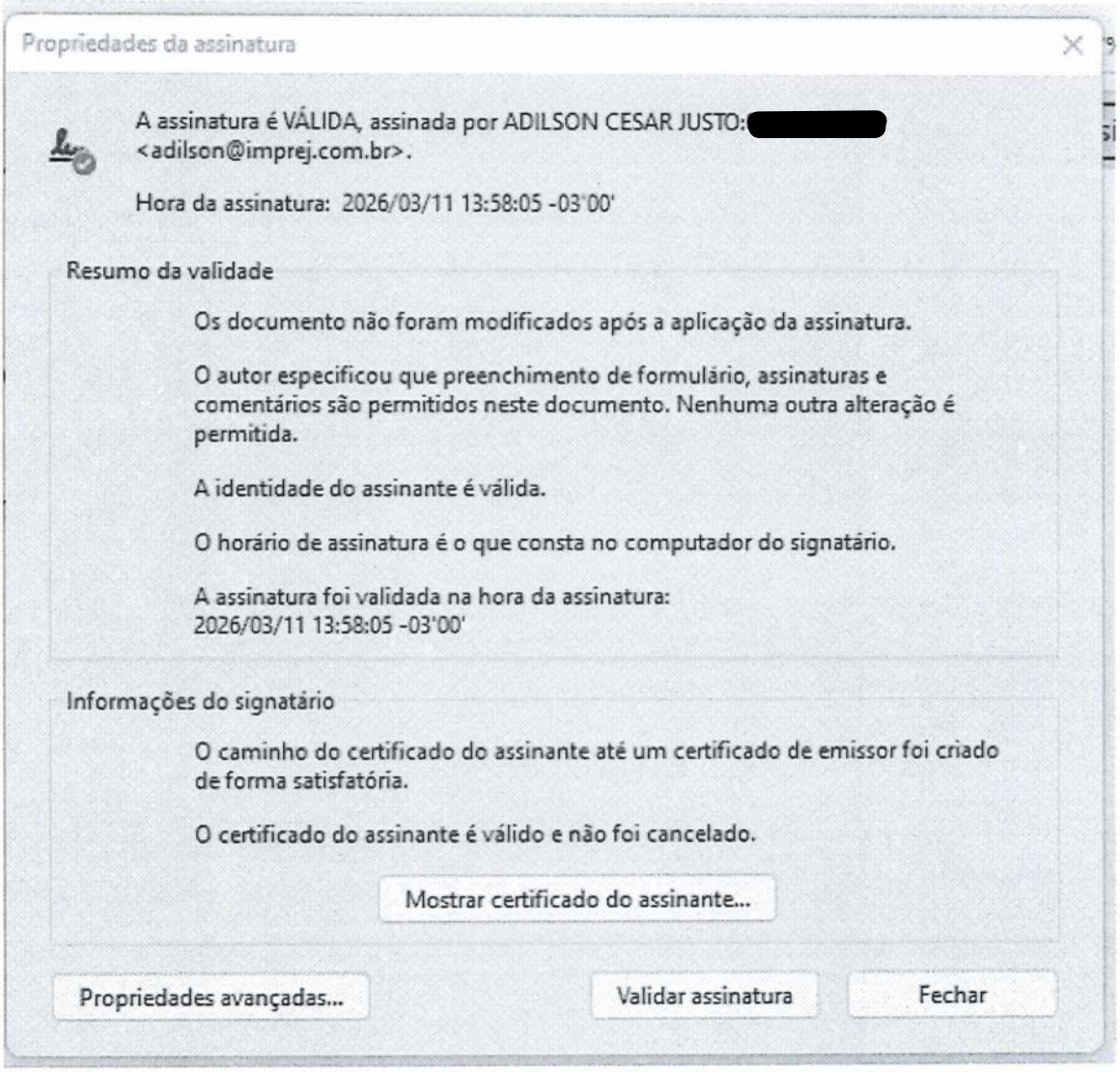
Propriedades da assinatura
A assinatura é VÁLIDA, assinada por ADILSON CESAR JUSTO:[redacted]
<adilson@imprej.com.br>.
Hora da assinatura: 2026/03/11 13:58:05 -03'00'
Resumo da validade
Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
A identidade do assinante é válida.
O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2026/03/11 13:58:05 -03'00'
Informações do signatário
O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.
O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.
Mostrar certificado do assinante...
Propriedades avançadas...
Validar assinatura
Fechar